



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1072 - 10 de agosto de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| REITORIA .....                          | 05  |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....     | 18  |
| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .... | 23  |
| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....           | 35  |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....      | 39  |
| SUGEPE .....                            | 69  |
| CMCC .....                              | 110 |

---





---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 551/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014930/2021-29**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, BRUNA SOUSA, 42ª classificada da lista geral de candidatos, pois o 41º classificado da geral foi o 5º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 805748 decorrente da exoneração a pedido de Renata de Sales Rodrigues, Portaria nº 480/2021, de 15/07/2021 - DOU nº 133 de 16/07/2021, Seção 2, página 35.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 14:48)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **551**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação:

**7140ac31a9**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 552/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014932/2021-18**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, DIEGO KIAN, 3º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0904232 decorrente da vacância por falecimento de Bruno Gonçalves de Araújo, Portaria nº 517/2021, de 19/07/2021 - DOU nº 138 de 23/07/2021, Seção 2, página 34.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 14:47)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **552**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação:

**5d24252b4d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 560/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015129/2021-09**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS VINICIO DA SILVA**, SIAPE 3130088, para a função gratificada de Apoio à Conformidade, da PROAD, código FG-4, a contar de 01/09/2021.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 14:32)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **560**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **5dcfd1fe5b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1883/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015139/2021-36**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Torna pública a lista de contemplados na categoria "Excelência em Gestão" da homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos"

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 2º, §1º da Portaria nº 1796/2021-REIT, que cria a homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos" e dispõe sobre as normas específicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a lista de contemplados na categoria "Excelência em Gestão" da homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos", em ordem alfabética, conforme a b a i x o :

- I- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- II- Consórcio Intermunicipal Grande ABC / Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande A B C
- III- Instituições Federais Paulistas - (Instituto Federal de São Paulo - IFSP, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 17:33)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1883**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **ed73aa290e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1885/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015148/2021-27**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Determina a elaboração de Plano de Execução Local pelas Unidades Administrativas.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 188, que aprova o Plano de retomada gradual de atividades presenciais na UFABC;

CONSIDERANDO os boletins epidemiológicos e de atualizações sobre monitoramento da pandemia,

**RESOLVE:**

Art. 1º As Unidades Administrativas deverão elaborar seu Plano de Execução Local, nos termos do Plano de Retomada Gradual e em conformidade com as orientações disponibilizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe), considerando, ainda, orientações que venham a ser dadas pela Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP) em momento oportuno.

Art. 2º Cada Plano de Execução Local deve ser aprovado pelo dirigente da respectiva área, publicado na página da própria área e remetido à Reitoria.

Art. 3º Cada Unidade Administrativa deverá elaborar seus Planos de Execução Local em até 20 dias após a disponibilização das orientações pela SuGePe.

Art. 4º O retorno de atividades presenciais em cada área, apenas poderá ocorrer após a publicação de portaria da Reitoria de declaração de ingresso na Fase 1 do Plano de Retomada Gradual e publicação pela área do respectivo Plano de Execução Local nos termos do art. 2º.

Art. 5º Os Planos de Execução Local deverão ser revistos sempre que necessário, considerando as mudanças contextuais e as orientações atualizadas da SuGePe, e poderão igualmente considerar as sugestões dadas pela CISSP.



Art. 6º Os planos elaborados nesse momento devem considerar especificamente as condições de segurança necessárias à Fase 1, sendo que as demais fases do Plano de Retomada Gradual ensejarão a elaboração de novos Planos de Execução Local, adequados a cada fase.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 16:28)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1885**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **b965d900af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 35/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015173/2021-19**

**Santo André-SP, 09 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 17:28 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **7972bac71d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL**

Resultado Final do Edital nº 26/2021-REIT, com lista de personalidades/instituições que receberão a homenagem “Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos”.

A Comissão de Homologação, constituída pelos membros da Comissão Organizadora do Calendário Comemorativo dos 15 anos da UFABC, no uso das atribuições indicadas no item 5.2. do Edital nº 26/2021-REIT, torna público o Resultado Final do referido Edital, homologando a concessão da homenagem “Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos” às personalidades e instituições abaixo:

**1. RESULTADO FINAL**

| <b>NOME</b>               | <b>CATEGORIA</b>   |
|---------------------------|--|
| Armando Miguel Pinto      | Inclusão Social  |
| Daisaku Ikeda             | Internacionalização, com menção honrosa* nas categorias “Excelência Acadêmica” e “Interdisciplinaridade” |
| Denise Consonni           | Interdisciplinaridade  |
| Gerson Zuzarte            | Interdisciplinaridade  |
| Livraria Alpharrabio      | Excelência Acadêmica   |
| Luiz Inácio Lula da Silva | Inclusão Social  |
| Neon Cunha                | Inclusão Social, com menção honrosa* na categoria “Excelência Acadêmica”                                 |
| Stephan Hollensteiner     | Internacionalização  |

\* Indicados/as em mais de uma categoria recebem a homenagem “Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos” naquela em que foi homologado/a e obteve o maior número de indicações, recebendo menção honrosa pelas demais categorias em que tenha sido indicado/a.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 85/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014934/2021-15**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

Na [Portaria REITORIA nº 546](#), publicada no BoleM de Serviço nº 1071, de 06 de 08 de 2021, página 07, que dispensou a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Matemática do servidor Mauricio Richartz, SIAPE 1907614, leia-se: a contar de 12/08/2021.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 14:45)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **69920e3898**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 86/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014936/2021-04**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

Na [Portaria REITORIA nº 547](#), publicada no BoleM de Serviço nº 1071, de 06 de 08 de 2021, página 08, que designou a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Matemática da servidora Erika Alejandra Rada Mora, SIAPE 2391988, leia-se: a contar de 12/08/2021.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 14:44)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **5fd3f1e236**



---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1867/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.014719/2021-14**

**Santo André-SP, 03 de agosto de 2021.**

Designa a servidora Juliana Lanza Macencini para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 51/2021.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 51/2021, processo nº 23006.007250/2021-59, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA, tendo como substituto o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647).

Art. 2º - Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substitutos os servidores Aline Cristina Correa de Oliveira (SIAPE nº 3125430) e Felipe Ribeiro da Silva (SIAPE nº 1235395).

***(Assinado digitalmente em 04/08/2021 08:43)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1867**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **a326852f29**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1879/2021 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.014920/2021-93**

**Santo André-SP, 06 de agosto de 2021.**

Revoga a Portaria da PROAD nº 1630, de 07 de abril de 2021 e designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 14/2021.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 1630, de 07 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1037, de 13 de abril de 2021, páginas 16 e 17.

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal Requisitante do Termo de Contrato nº 14/2021, processo nº 23006.007205/2020-13, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo como substituto os servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 3º Designar o servidor Ricardo Magnusson Mussini (SIAPE nº 1668011) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 4º Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386).

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 10:07)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1879**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **71b0baec10**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 61/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.015177/2021-99**

**Santo André-SP, 09 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 17:32 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **b75a76f50b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**Chamada Pública Complementar nº 03/2021 – Vaga Remanescente**

Chamada Pública Complementar nº 03/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 03/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 1/2021-PROEC](#), a [Retificação nº 16/2021 – PROEC](#) e a pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

**1.2.** Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

**1.2.1.** Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

## 2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de **titularidade do(a) próprio(a) bolsista**, no Banco do Brasil.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

| Código     | Título da Ação                                | Coordenação                  | Início e Final da vigência da bolsa | Nº bolsista(s) | Forma de seleção                               |
|------------|---|------------------------------|-------------------------------------|----------------|--|
| PJ052-2021 | Núcleo Interdisciplinar de Engenharia Popular | BRUNA MENDES DE VASCONCELLOS | 01/09/2021 a 17/12/2021             | 1              | Entrevista, Análise de Currículo, Questionário |

## 3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

**3.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

**Tabela – Pré-requisito para participação no processo seletivo**

| Código     | Título da Ação                                | Pré-requisito(s)  |
|------------|---|---|
| PJ052-2021 | Núcleo Interdisciplinar de Engenharia Popular | <ul style="list-style-type: none"><li>• Eliminatórios:<br/>- ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFABC.</li><li>• Desejáveis (ou classificatórios):<br/>- ter experiência de atuação com movimentos sociais e/ou economia solidária;<br/>- ter experiência com educação popular e/ou extensão universitária;<br/>- ter experiência com questões de gênero e questões étnico-raciais.</li></ul> |

#### **4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**4.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

**4.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

**4.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital ProEC nº 1/2021-PROEC, na Retificação nº 16/2021 – PROEC e na pela Portaria ProEC nº 013/2019.

**4.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**4.5.** Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**5.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**5.2.** A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 6. DO CRONOGRAMA

| Ação   | Data                           |
|--|--------------------------------|
| Período de Inscrição (manifestação de interesse)   | De 10 a 18 de agosto de 2021   |
| Publicação da homologação das inscrições   | 20 de agosto de 2021           |
| Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação  | 20 de agosto de 2021           |
| Seleção dos(as) inscritos(as)  | De 23 a 26 de agosto de 2021   |
| Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera | 27 de agosto de 2021           |
| Publicação do resultado (*)  | 31 de agosto de 2021           |
| Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga    | 01 e 02 setembro de 2021       |
| Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente  | De 03 a 06 de setembro de 2021 |

(\*) **ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 59/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.015174/2021-55**

**Santo André-SP, 09 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 17:32 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **bd6e184ff8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 53/2021 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 53/2021 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE).

| <b>Representação</b>                    | <b>Nome do Titular</b>                 | <b>RA/SIAPE</b> | <b>Situação da Inscrição</b> |
|---|--|-----------------|------------------------------|
| Representante discente de Graduação     | Gabriel Colin Ramalho                  | 11201812047     | Deferida                     |
|   | Marília Fernanda Socio                 | 21057012        | Deferida                     |
|   | Paulo Henrique Ribeiro Dantas          | 11202130576     | Deferida                     |
| Representante discente de Pós-Graduação | Adriano Gomes de Freitas               | 23201831421     | Deferida                     |
|   | Diogo Cavazotti Aires                  | 33202021466     | Deferida                     |
|   | Robson Andrade Costa                   | 33202110002     | Deferida                     |
|   | Giovanna Olinda dos Santos Bernardino  | 23202110090     | Deferida                     |
|   | Zenildo Santos                         | 23201920629     | Deferida                     |
| Representante docente do CCNH           | Francisco Eugenio Mendonça da Silveira | 2604186         | Deferida                     |
|   | Ana Melva Champi Farfan                | 1676360         | Deferida                     |
| Representante docente do CECS           | André Buonani Pasti                    | 3202576         | Indeferida *                 |
|   | Silvia Novaes Zilber Turri             | 2327844         | Deferida                     |
|   | Thais Tartalha Lombardi                | 3202664         | Deferida                     |
| Representante docente do CMCC           | Ailton Paulo de Oliveira Júnior        | 1349564         | Indeferida *                 |
|   | Gordana Manic                          | 1607193         | Deferida                     |
| Representante técnico-administrativo    | Paulo Victor Fernandes da Silva        | 1676311         | Deferida                     |
|   | Rail Ribeiro Filho                     | 1668029         | Deferida                     |

(\*) Indeferido conforme **item 3.4 do Edital Nº 53/2021 - PROEC** e **item 9.3.3 do Edital Nº 48/2021 - PROEC** que impedem proponentes e membros da equipe executora de ações de extensão de compor a Comissão de Avaliação.

Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por meio de sorteio, que será realizado, de forma remota pelo endereço: <http://ufabc.net.br/editcomissoes>, em sessão pública, a partir das **15h** do dia **11 de agosto de 2021**, conforme previsto no **item 4.1 do Edital Nº53/2021-PROEC**.

Havendo apenas um(a) inscrito(a) apto(a), por representação, este(a) está automaticamente selecionado(a), conforme previsto no **item 4.2 do Edital Nº53/2021-PROEC**. Desta forma, declaramos selecionada a representante abaixo listada:

**Representante do CMCC:**

Gordana Manic, SIAPE 1607193.

A PROEC divulgará em sua página o resultado da chamada pública em **13 de agosto de 2021**, conforme calendário (item 6 do Edital Nº53/2021-PROEC).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 60/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.015175/2021-08**

**Santo André-SP, 09 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 17:32 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **838796757b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 54/2021 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a divulgação final das inscrições referentes ao Edital nº 54/2021 – PROEC - Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

| <b>Representação</b>                    | <b>Nome do Titular</b>                 | <b>RA/SIAPE</b> | <b>Situação da Inscrição</b> |
|---|--|-----------------|------------------------------|
| Representante discente de Graduação     | Gabriela Lima Santos                   | 21063416        | Deferida                     |
| Representante discente de Pós-Graduação | Adriano Gomes de Freitas               | 23201831421     | Deferida                     |
|   | Robson Andrade Costa                   | 33202110002     | Deferida                     |
| Representante docente do CCNH           | Francisco Eugenio Mendonça da Silveira | 2604186         | Deferida                     |
| Representante docente do CECS           | Renata Ayres Rocha                     | 1761015         | Deferida                     |
|   | Thais Tartalha Lombardi                | 3202664         | Deferida                     |
| Representante docente do CMCC           | Não houve inscritos(as)                |                 |                              |
| Representante técnico-administrativo    | Silas Araújo Leite de Oliveira         | 2139436         | Deferida                     |

Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por meio de sorteio, que será realizado, de forma remota pelo endereço: <http://ufabc.net.br/editcomissoes>, em sessão pública, a partir das **15h** do dia **11 de agosto de 2021**, conforme previsto no item **4.1** do **Edital Nº54/2021-PROEC**

Havendo apenas um(a) inscrito(a), por representação, este(a) está automaticamente selecionado(a), conforme previsto no item **4.2** do Edital **Nº54/2021-PROEC**. Desta forma, declaramos selecionados(as) os(as) representantes abaixo listados(as):

**Representante discente da Graduação:**

Gabriela Lima Santos, RA 21063416.

**Representante docente do CCNH:**

Francisco Eugenio Mendonça da Silveira, SIAPE 2604186.

**Representante técnico-administrativo:**

Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE 2139436.

A PROEC divulgará em sua página o resultado da chamada pública em **13 de agosto de 2021**, conforme calendário (item 6 do Edital nº53/2021-PROEC).



---

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1881 / 2021 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.015133/2021-69**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Revoga a Portaria nº 22, de 3 de dezembro de 2010.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsePE nº 127, de 05 de abril de 2012, que regulamenta a classificação e as normas para alocação dos laboratórios de pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 162, de 19 de abril de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 25 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 22, de 3 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 08 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:35 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1881**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **52800ae4a6**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1882 / 2021 - PROPES (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23006.015134/2021-11**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Institui a Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador e revoga portarias anteriores.

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 72, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 33, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da UFABC, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1864/2021 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 1071, de 06 de agosto de 2021, que alterou a Portaria da Reitoria nº 256, de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da UFABC, a Comissão avaliadora para uso do Cartão Pesquisador (CCP/UFABC).

Art. 2º A CCP/UFABC terá como atribuição geral analisar Projetos de Pesquisa, com o intuito de verificar sua adequação e se atendem aos requisitos para atribuição de Cartão Pesquisador, conforme estabelecido no *Manual de Utilização do Cartão Pesquisador*, também instituído pela Portaria da Reitoria nº 256, de 2016.

Art. 3º A comissão será composta por:

- I - representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);
- II - representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);
- III - representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- IV - representantes docentes de áreas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

§ 1º A comissão será presidida pelo representante da Pró-Reitoria de Pesquisa.

§ 2º Os representantes referido nos incisos de I a III serão indicados pelos dirigentes máximos das respectivas áreas.

§ 3º Os representantes referidos no inciso IV serão indicados conforme especificidade do(s) Projeto(s) de Pesquisa sob análise.

§ 4º Os membros cumprirão mandato de 1 (um) ano, permitidas reconduções no caso dos representantes referidos nos incisos de I a III.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 897/2020 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 976, de 25 de agosto de 2020.

II - a Portaria nº 902/2020 - PROPES, publicada no Boletim de Serviço nº 976, de 25 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:36 )*

SONIA MARIA MALMONGE  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1882**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **80324ce5a9**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1874/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014841/2021-82**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Constitui os critérios e procedimentos para gestão dos recursos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica obtidos via PROAP/CAPES e PROPG/UFABC.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 06/2021, realizada em 22 de julho de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os recursos concedidos via PROAP/CAPES e PROPG/UFABC serão destinados prioritariamente ao custeio das seguintes despesas do Programa, na ordem apresentada a seguir:

I - Diárias, passagens e taxas de inscrição de discentes para participação em congressos com trabalho(s) completo(s) aceitos em coautoria com docente permanente do Programa, cuja apresentação seja feita pelo discente e cujo artigo seja publicado em anais, *proceedings* ou similar;

II - Diárias, passagens e taxas de inscrição de docentes para participação em congressos com trabalho(s) completo(s) aceitos em coautoria com discente do Programa, cuja apresentação seja feita pelo docente e discente e cujo artigo seja publicado em anais, *proceedings* ou similar;

III - Taxas de processamento parcial ou total de artigos completos para publicação em periódicos qualificados/indexados com coautoria de discente do Programa, desde que não haja acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa;

IV - Taxas de processamento parcial ou total de livros ou capítulos de livro com coautoria de discente do Programa, desde que não haja acúmulo do benefício deste auxílio com o de qualquer outra entidade para a mesma categoria de despesa.

Art. 2º Os recursos solicitados para diárias e passagens para participação em eventos serão liberados com base nos valores da tabela disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/planilha-de-valores.pdf>, ou outra que vier substituí-la.

Art. 3º O valor alocado por discente ou docente será efetuado de acordo com o planejamento anual do PPGEBM, levando-se em consideração as solicitações efetuadas e que sejam pertinentes à área.

Art. 4º Para classificação das solicitações, será respeitada a seguinte ordem:

I - Solicitações apresentadas no início do ano vigente, quando da ocasião do planejamento anual efetuado pela CoPG-EBM;

II - Prioridade para discentes;

III - Não ter recebido recursos do PPG-EBM relacionados a esta resolução no ano corrente ao pedido;

IV - Em caso de desistência ou desclassificação de uma das solicitações, a alocação de verba seguirá ao próximo na ordem de classificação.

Art. 5º Dos critérios de desempate em ordem de aplicação:

I - O evento ao qual está solicitando auxílio possui publicação em periódico indexado (considerando que o artigo objeto do pedido será publicado nessa modalidade);

II - Número de artigos completos aceitos ou publicados com discente do PPG-EBM em periódico qualificado/indexado nos últimos 12 meses (para docentes); número de artigos completos aceitos ou publicados com docente do PPG-EBM em periódico indexado a partir do seu ingresso no PPG (para discentes);

III - Menor tempo para conclusão do curso do PPG-EBM;

IV - Maior nota média nas disciplinas cursadas para cumprimento do número de créditos necessários para o curso do PPG-EBM;

V - Maior proporção de créditos completados (créditos cumpridos com aprovação /créditos necessários para conclusão do curso), até o máximo de 1,0;

VI - O evento ao qual está solicitando auxílio será realizado no exterior.

Art. 6º Casos omissos serão analisados pela CoPG-EBM.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 05/08/2021 16:37)**

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1760474*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1874**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **89381108a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1871/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014834/2021-81**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Normatiza os critérios para a alocação de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial.

**A PLENÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Plenária do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC é a instância máxima para deliberação sobre os processos referentes à distribuição de bolsas de estudos para os discentes do Programa. Incluem-se entre as atribuições da Plenária do Programa:

- I - Definir procedimentos para a atribuição de bolsas do Programa;
- II - Estabelecer critérios que possibilitem o cumprimento das determinações das agências financiadoras e da UFABC nos prazos e condições estipulados.

Art. 2º A Comissão de Bolsas do Programa de Economia Política Mundial será a responsável por implementar e observar o cumprimento das regras fixadas pela plenária do programa, observando as normas da UFABC, da CAPES, do CNPq e demais agências de fomento.

Artigo 3º A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial da UFABC será responsável pelos procedimentos gerais de alocação das bolsas de estudos entre os discentes.

I - A Comissão de Bolsas será composta por seis membros, sendo estes: o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) do Programa, dois representantes docentes e dois representantes discentes;

II - Os representantes docentes farão parte do quadro permanente de professores do programa e serão escolhidos em plenária pelos seus pares;

III - Os representantes discentes deverão estar regularmente matriculados no Programa, sendo escolhidos por seus pares;

IV - O mandato dos representantes será de um ano, a contar da data da eleição, prorrogável por mais um ano,

V - O Presidente da Comissão de Bolsas será o(a) coordenador(a) do programa.

Artigo 4º São atribuições da Comissão de Bolsas do Programa:

I - Avaliar os processos de solicitação de bolsa dos discentes, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Plenária e as normas exigidas pelas agências financiadoras e pela UFABC;

II - Notificar os discentes indicados para o recebimento das bolsas no período subsequente à solicitação;

III - Manter um sistema de acompanhamento e avaliação das atividades e do desempenho acadêmico dos bolsistas;

IV - Decidir quanto à eventual redistribuição de bolsas por descumprimento das normas estabelecidas;

V - O presidente da Comissão enviará os nomes dos candidatos à concessão de bolsa para a Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) que se encarregará da homologação do ato, podendo esta demandar quaisquer outros documentos e informações que julgar necessários.

Parágrafo único A Coordenação do Programa tem a prerrogativa de adotar medidas e aplicar sanções para exigir dos discentes bolsistas o cumprimento das suas obrigações junto às agências de fomento e à UFABC.

Art.5º - Os requisitos mínimos para o(a) aluno(a) pleitear a bolsa de estudos, bem como mantê-la ao longo do curso, são:

I - Estar regularmente matriculado(a) no Programa;

II - Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;

III - Não ter sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;

IV - Apresentar como conceito mínimo "B" nas disciplinas cursadas;

V - Realizar estágio docência durante um quadrimestre, em caso de bolsa de mestrado, e dois quadrimestres, em caso de bolsa de doutorado.

Parágrafo único. Em caso de obtenção de conceito "C" em alguma disciplina cursada, uma eventual perda da bolsa poderá ser discutida pela Coordenação, se a maioria absoluta de seus membros assim entender, podendo ser cancelada ou não pela mesma Coordenação, cabendo recurso do(a) aluno(a) à Plenária.

Art. 6º O Presidente da Comissão de Bolsas informará, através do e-mail oficial do programa (ppg.epm@ufabc.edu.br), a todos(as) discentes a liberação de novas bolsas. Os/as discentes que desejem pleitear a bolsa deverão confirmar interesse mediante resposta por via eletrônica ao mesmo endereço (ppg.epm@ufabc.edu.br) no prazo determinado pela Coordenação.

Parágrafo único: Na comunicação mencionada no caput do artigo, o presidente da Comissão de Bolsas também consultará os(as) alunos(as) sobre o interesse de concorrer às bolsas disponíveis pelo programa de ações afirmativas.

Art. 7º A ordenação dos pedidos de bolsa e o acompanhamento consistem na avaliação das



atividades realizadas pelo discente referentes ao quadrimestre anterior em que o mesmo se encontra.

§1º A ordenação dos pedidos de bolsa terá por base a pontuação atingida pelo discente no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, apurada ao final de cada quadrimestre, seguindo os critérios em ordem decrescente de:

- I - Maior número de créditos cursados;
- II - Conceitos obtidos nas disciplinas;
- III - Frequência nas atividades promovidas pelo Programa;
- IV - Classificação no processo seletivo.

§2º Além da pontuação prevista no parágrafo anterior, o discente também terá consideradas, em caso de empate nos itens anteriores, atividades como publicações ou participação em seminários ou eventos científicos, apresentando-se em ordem decrescente de grandeza:

- I - Artigo em periódico A1;
- II - Artigo em periódico A2;
- III - Artigo em periódico B1;
- IV - Livro integral;
- V - Organização de livro;
- VI - Artigo em periódico B2 ou B3;
- VII - Capítulo de livro;
- VIII - Anais de congresso.

§3º Para congresso e publicações em periódicos, a classificação acompanhará o Qualis CAPES.

§4º Serão consideradas tanto as publicações realizadas como as aceitas para publicação, desde que devidamente comprovadas.

§5º Para a alocação de bolsas entre os discentes ingressantes será adotado o critério de classificação baseado no processo seletivo. Para efeitos desta portaria, discentes ingressantes são os discentes integrantes da turma de ingresso mais recente do programa.

§6º A classificação no processo seletivo seguirá os critérios definidos pela Coordenação do Programa e considerará a avaliação dos seguintes itens, especificados em edital próprio:

- I - Histórico escolar, Currículo Lattes ou CV do candidato;
- II - Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III - Prova escrita;
- IV - Entrevista.

§7º O PPG-EPM alocará pelo menos 50% das bolsas das quais dispõe para alunos(as) vinculados(as) ao programa de ações afirmativas, negros(as) ou indígenas ou Pessoa com Deficiência (PcD).

§8º São alunos(as) vinculados(as) ao programa de ações afirmativas aqueles(as) que, na ocasião do ingresso, concorreram às vagas reservadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência e/ou aqueles(as) que responderem positivamente à consulta feita pelo presidente da

Comissão de Bolsas no momento de alocação de bolsas, conforme indicado no parágrafo único do artigo 6º.

§9º Em cada novo processo de atribuição de bolsas liberadas por defesas de trabalhos ou eventuais novas bolsas recebidas pelo programa, analisar-se-á primeiramente a composição do estoque de bolsas disponíveis no que se refere à relação entre alunos(as) aprovados pela concorrência geral ou alunos (as) vinculados (as) ao programa de ações afirmativas, conforme descrito no § 7º. Caso a composição esteja desfavorável ao último grupo, as bolsas serão atribuídas a estes até atingir a proporção de 50% do total do estoque de bolsas.

§10º Se na ocasião da atribuição de uma nova bolsa a proporção entre alunos(as) vinculados ao programa de ações afirmativas e discentes que ingressaram pela concorrência geral for de 50%, a bolsa deverá ser atribuída a discentes do primeiro grupo. Se na ocasião não houver discentes vinculados (as) ao programa de ações afirmativas aptos a receberem a bolsa, a mesma deverá ser alocada para os discentes aprovados pela concorrência geral.

§11º A distribuição de pelo menos 50% de bolsas a discentes vinculados(as) ao programa de ações afirmativas poderá não ser atingida caso não haja número suficiente de discentes aptos nesta categoria no momento do processo de atribuição de bolsas.

§12º Discentes vinculados (as) ao programa de ações afirmativas concorrerão como tal, independentemente de sua eventual aprovação pela lista de concorrência geral.

§13º Para efeitos de futuras alocações, não haverá distinção entre as bolsas liberadas por defesas de discentes do programa e novas bolsas adicionais eventualmente recebidas pelo programa, cada bolsa disponível para alocação tendo de ser atribuída de acordo com o § 1º do artigo 6º caput ou de acordo com a classificação de ingresso no caso de discentes ingressantes.

Art. 8º Os pedidos de renovação de bolsas de estudo serão analisados pela Coordenação em consonância com as normas internas do programa.

Art. 9º São deveres do(a) aluno(a) bolsista:

- I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas, participação nos seminários de pesquisa e apresentação da qualificação de dissertação;
- II. Receber conceito mínimo "B" em qualquer disciplina cursada após a concessão da bolsa;
- III. Apresentar os relatórios de atividades nas datas estabelecidas;
- IV. Cumprir as regulações específicas da bolsa, no caso de bolsistas da CAPES ou outras agências de fomento;
- V. Apresentar frequência maior que 50% nos eventos acadêmicos (seminários, congressos, colóquios) promovidos por este Programa de Pós-Graduação ao longo do ano letivo;
- VI. Submeter seu projeto de pesquisa, num prazo máximo de um quadrimestre, a pelo menos uma agência de fomento alternativa;
- VIII. Cumprir qualquer outra exigência prevista neste regimento.

Parágrafo único. Eventuais justificativas para frequência abaixo de 50% nos eventos mencionados no Art. 8º acima, item VI, serão avaliadas pela Coordenação do Programa.

Art. 10º O discente que perder o direito à bolsa não poderá pleitear a concessão de nova bolsa no período seguinte.

Art. 11º O discente ingressante que eventualmente desistir da bolsa concedida no período de ingresso e posteriormente pleiteá-la será alocado na última posição da eventual lista de espera.

Art. 12º Eventual pedido de bolsa, em qualquer momento do período de duração dos cursos (mestrado ou doutorado) do Programa, deverá ser encaminhado junto de justificativa a ser avaliada pela Comissão de Bolsas, e estará sujeito à disponibilidade de bolsas no momento do referido pedido.

Art. 13º Os discentes doutorandos bolsistas terão a obrigatoriedade de comprovar, junto à coordenação do Programa, ao menos: a) submissão de um artigo à revista indexada na Área Interdisciplinar com Qualis mínimo B1 ao final do segundo ano de curso; b) apresentação de um trabalho em congresso com publicação de anais e registro ISBN, ao longo de todo o curso . O não cumprimento das condições mencionadas poderá impossibilitar o agendamento da defesa.

Art. 14º O conjunto de normas internas poderá ser alterado ou complementado pela Coordenação do Programa a qualquer momento por meio de portarias.

Art. 15º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação e eventualmente pela Plenária do Programa.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## ANEXO I

### PONTUAÇÃO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE NA ORDENAÇÃO DAS BOLSAS (ART. 6º) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL

Artigo em periódico A1 ou A2: 10 pontos

Artigo em periódico B1: 8 pontos

Livro integral: 8 pontos

Organização de livro: 6 pontos

Artigo em periódico B2 ou B3: 4 pontos

Capítulo de livro: 4 pontos

Artigo publicado em anais de congresso: 2 pontos

Participação em congressos: 1 ponto

**(Assinado digitalmente em 05/08/2021 16:05)**

**VITOR EDUARDO SCHINCARIOL**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEPM (11.01.06.57)*

*Matrícula: 1580011*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1871**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **170d40d251**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1866/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014706/2021-37**

**Santo André-SP, 03 de agosto de 2021.**

*Extensão de validade de resolução que normatiza a  
admissão de alunos especiais nos cursos de  
Pós-Graduação stricto sensu da UFABC*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a resolução CPG Nº 73/2021 - CPG, de 16 de abril de 2021, que define critérios excepcionais para admissão de alunos especiais nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC para o segundo quadrimestre suplementar de 2021

**RESOLVE:**

1º Estender para o terceiro quadrimestre suplementar de 2021 os critérios para admissão de alunos especiais nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFABC conforme definidos na Resolução CPG Nº 73/2021;

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 03/08/2021 16:20)***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1866**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **380ee1b58c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1884/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.015140/2021-61**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Homologa a Composição das Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) da UFABC.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174) e;

A Portaria Propg 1696/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a composição das coordenações de cursos de pós-graduação lato sensu - especialização da UFABC, conforme segue:

I - Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

| Função                 | Nome  |
|------------------------|---|
| Coordenadora           | Ana Maria Dietrich - SIAPE 1568760                        |
| Vice-Coodenador        | Vinicius Ruiz Albino de Freitas - SIAPE 3149753           |
| Representação Docente  | Silmar Leila dos Santos - CPF 248.***.***-10 - Titular    |
|                        | Alfredo Oscar Salum - CPF 022.***.***-17 - Suplente       |
|                        | Lúcia Helena da S. Joviano - CPF 694.***.***-53 - Titular |
|                        | Alexandre de Almeida - CPF 161.***.***-58 - Suplente      |
|                        | Artur Zimmerman - SIAPE 1688193 - Titular                 |
|                        | Maria Isabel de A. Souza - CPF 038.***.***-02 - Suplente  |
| Representação Discente | André Sapanos de Carvalho - RA 33202020709 - Titular      |
|                        | Marineusa Medeiros da Silva - RA 33202020836 - Suplente   |

II - Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ENSINO E SOCIEDADE

| Função                 | Nome   |
|------------------------|--|
| Coordenadora           | Marcia Helena Alvim - SIAPE 1656374                          |
| Vice-Coordenadora      | Giselle Watanabe - SIAPE 1690814                             |
| Representação Docente  | Graciella Watanabe - SIAPE 1032643 - Titular<br>Sem Suplente |
| Representação Discente | Suseli Vissicaro - RA 33202020323 -Titular<br>Sem Suplente   |

III - Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em ENSINO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIA É DEZ

| Função                 | Nome   |
|------------------------|--|
| Coordenadora           | Mirian Pacheco Silva Albrecht - SIAPE 1364215                                |
| Vice-Coordenador       | Daniel Scodeler Raimundo - SIAPE 1986755                                     |
| Representação Docente  | Katia Franklin Albertin Torres - SIAPE 1838179 - Titular<br>Sem Suplente     |
|                        | Simone Santoro Romano - CPF 093.***.***-78 - Titular<br>Sem Suplente         |
|                        | Ana Beatriz Carolo Rocha Lima - CPF 295.***.***-69 - Titular<br>Sem Suplente |
| Representação Discente | Marina Cristina Munoz Franco- RA 33202021865 - Titular<br>Sem Suplente       |

IV - Coordenação pró-tempore do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO MEDIADA POR TECNOLOGIAS

| Função           | Nome                                    |
|------------------|---|
| Coordenadora     | Juliana Cristina Braga - SIAPE 1763436  |
| Vice-Coordenador | Edson Pinheiro Pimentel - SIAPE 1672965 |



|                        |   |
|------------------------|---|
| Representação Docente  | Silvia Cristina Dotta - SIAPE 1838756 - Titular<br>Sem Suplente               |
| Representação Discente | Everton Aparecido Tozeti de Godoi- RA 33202020942<br>-Titular<br>Sem Suplente |
|                        | Luiz Fernando Cardoso S. Alves - RA 33202021024 -<br>Titular<br>Sem Suplente  |

V - Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em ENSINO DE QUÍMICA

| Função                 | Nome   |
|------------------------|--|
| Coordenador            | Anderson Orzari Ribeiro - SIAPE 1544379                                |
| Vice-Coordenador       | Vani Xavier de Oliveira Junior- SIAPE 1544344                          |
| Representação Docente  | Paula Homem de Mello - SIAPE 1544394 - Titular - sem suplente          |
|                        | Janaína de Souza Garcia - SIAPE 1838759 - Titular - sem suplente       |
|                        | Patricia Dantoni - SIAPE 1548095 - Titular - sem suplente              |
|                        | Álvaro Takeo Omori - SIAPE 1600860 - Titular - sem suplente            |
| Representação Discente | Erica Terceiro Cardoso - Erica Terceiro Cardoso Titular - sem suplente |

VI - Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| Função                 | Nome  |
|------------------------|---|
| Coordenadora           | Itana Stiubiener - SIAPE 1545858  |
| Vice-Coordenador       | Ronei Miotto - SIAPE 1350754  |
| Representação Docente  | Vani Xavier de Oliveira Junior - SIAPE 1544344 - Titular - sem suplente |
|                        | Anderson Orzari Ribeiro - SIAPE 1544379 - Titular - sem suplente        |
| Representação Discente | Edielsom Aparecido Albergoni - RA 33202010011 - Titular - sem suplente  |

Art. 2º As coordenações terão seus mandatos até o final da oferta de seus respectivos cursos em vigência, a partir da publicação desta portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 3º Revogar a portaria nº 1420/2021, de 11 de janeiro de 2021, e sua retificação nº 14/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 16:21)***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1884**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **75d812ab63**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 33/2021 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.015022/2021-52**

**Santo André-SP, 06 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:18 )***

**SOLANGE WAGNER LOCATELLI**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGENS (11.01.06.38)*

*Matrícula: 2312902*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2021** e o código de verificação: **bb8a320d85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática**

**EDITAL**

*Regulamenta a eleição dos representantes discentes junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM).*

A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM), da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1859/2021 – PROPG (11.01.06), de 28 de julho de 2021, torna público o respectivo Processo Eleitoral, conforme disposições da Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Conforme disposto no Artigo 3º da Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019, a Coordenação (CoPG) do PEHCM é constituída pelos seguintes membros:

I – 1 (um) coordenador e 1 (um) vice-coordenador, ambos docentes permanentes do Programa;

II – 4 (quatro) membros representantes docentes com seus respectivos suplentes, todos docentes permanentes do Programa;

III – 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente.

[...]

§ 4º – Será de 1 (um) ano o mandato do membro representante discente.

[...]

§ 6º – A eleição do membro representante discente se fará entre os discentes regularmente matriculados no Programa.”

**2. DA FUNÇÃO DA CoPG-PEHCM**

2.1. As competências da CoPG-PEHCM encontram-se descritas na Resolução da CPG nº 53, de 26 de junho de 2019.

### 3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Comissão Eleitoral para a escolha de representantes discentes da CoPG-PEHCM, nomeada pela referida Portaria nº 1859/2021 – PROPG (11.01.06), de 28 de julho de 2021, é constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- RAFAEL CAVA MORI - SIAPE nº 2249459.
- FERNANDO LUIZ CASSIO SILVA - SIAPE nº 2139326.

3.2. A Comissão Eleitoral tem vigência de 01 ano, contado a partir de 30 de julho de 2021.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Eleitoral, tornado público por esta Portaria, regulamenta a eleição de 1 (um) representante discente, com seu respectivo suplente, para o mandato junto ao CoPG-PEHCM pelo período de 1 (um ano).

**Parágrafo único** – O tempo do mandato do(s) representante(s) eleito(s) será contado a partir da data da primeira convocação de reunião do CoPG-PEHCM, ordinária ou extraordinária, subsequente à publicação do resultado da eleição.

### 5. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. São elegíveis os discentes regularmente matriculados no PEHCM.

5.2. Constituem o colégio eleitoral os discentes regularmente matriculados no PEHCM.

### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma do Processo Eleitoral é o seguinte:

|                 |   |
|-----------------|---|
| 12 e 13/08/2021 | Inscrição dos candidatos                                      |
| 14 a 16/08/2021 | Análise das inscrições e divulgação das inscrições deferidas  |
| 16/08/2021      | Recebimento de eventuais solicitações de recurso e impugnação |
| 17/08/2021      | Homologação de inscrições                                     |
| 18 a 29/08/2021 | Campanha eleitoral  |
| 30 e 31/08/2021 | Eleições  |

|            |   |
|------------|---|
| 01/09/2021 | Apuração e divulgação dos resultados  |
| 02/09/2021 | Recebimento de eventuais pedidos de impugnação                              |
| 03/09/2021 | Homologação dos resultados e conclusão das atividades da Comissão Eleitoral |

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições deverão ser efetuadas por e-mail, endereçado para **posensino@ufabc.edu.br**

**7.2.** No ato de inscrição, o candidato e seu respectivo suplente deverão informar seus nomes completos e seus RAs.

**Parágrafo único** – É imprescindível que seja informado, nesse ato de inscrição, qual candidato será o titular e qual será o suplente.

**7.3.** É permitida a inscrição de candidatura avulsa, ou seja, de apenas um candidato a representante titular, sem suplente (vide 10.4).

**7.4.** Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido.

**7.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

**7.6.** Eventuais impugnações de candidatura serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas por e-mail para o endereço **posensino@ufabc.edu.br**

## 8. DA CAMPANHA ELEITORAL

**8.1.** Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

**8.2.** É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como qualquer outra forma de divulgação, de candidaturas, que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**8.4.** Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento de qualquer item desta Seção, a Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, incluindo cassar as candidaturas envolvidas no fato denunciado.

## 9. DAS ELEIÇÕES

**9.1.** As eleições serão realizadas nos dias 30/08/2021 e 31/08/2021, por via remota (sistema **<https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>**).

**9.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

**9.3.** Os eleitores poderão votar em até 1 (uma) chapa.

**9.4.** Estando inscrita uma única chapa no processo eleitoral, esta será considerada automaticamente eleita no ato de homologação de inscrições, dispensando o processo eleitoral referido em 9.1, 9.2 e 9.3.

## **10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 01/09/2021, em sessão pública, em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

**10.2.** Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do PEHCM, no dia 03/09/2021, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

**10.3.** Em caso de empate das categorias discentes, os critérios de desempate serão, nessa ordem: maior tempo de permanência no PEHCM e maior idade.

**10.4.** Em caso de vitória de candidatura avulsa (sem suplente), será homologado, como resultado do pleito, o seguinte resultado: como representante titular, a candidatura avulsa vitoriosa; como representante suplente, o candidato a representante titular da chapa classificada em segundo lugar, se houver.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**11.2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo André, 06 de agosto de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ensino e História das Ciências e da Matemática

## ANEXO I

## DISCENTES ELEGÍVEIS

| RA          | DISCENTE                             |
|-------------|--------------------------------------|
| 21202010216 | ADRIANA BIGIDO ROCHA                 |
| 21202120415 | ALESSANDRA GOMES DE SALES HIRSCH     |
| 21201931147 | ALEXANDRE LEITE DA SILVA             |
| 21202120416 | AMANDA SARMENTO MIRASIERRAS          |
| 21202120417 | ANA JULIA PINTO DA SILVA             |
| 23202010207 | ANDERSON PIFER                       |
| 23201921145 | ANDREIA DOS SANTOS CALEGARI          |
| 23202120521 | ANIE MASQUETE PARUTA                 |
| 23201920671 | ANNELIESE DE OLIVEIRA LOZADA         |
| 21202120418 | ARTHUR LUIZ FERREIRA                 |
| 23202120522 | BÁRBARA SILVA GUMIERO                |
| 21202010194 | BEATRIZ RIBEIRO ZANON                |
| 21202120419 | BEBIANA CAROLINE MORENO              |
| 21202120420 | CAMILA RODRIGUES BUSCARIOLI TRESSINO |
| 21202120421 | CAMILA VALÉRIO RAMOS DA SILVA        |
| 23202120523 | CARLA PATRICIA ARAUJO FLORENTINO     |
| 21202120422 | CARLA SARMENTO SANTOS                |
| 21202120423 | CARLOS ALBERTO REGIS                 |
| 23201920639 | CAROLINA MARIA BOCCUZZI SANTANA      |
| 23202120524 | CECÍLIA DE OLIVEIRA PRADO            |
| 23202120525 | CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS       |
| 21202120424 | CHIZLENE MARTINS BATISTA             |
| 21201931150 | CHRISTIAN FERNANDO CORDEIRO PINHEIRO |
| 23202120526 | CLAUDIO WAGNER LOCATELLI             |
| 23201920162 | DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA         |
| 21202010277 | DANIEL RUY PEREIRA                   |
| 21202010223 | DAVI GUSTAVO SANCHES SILVA           |
| 21202010243 | DÉBORA ARAKAKI                       |
| 23202120527 | DIEGO MARQUES DE CARVALHO            |
| 21202010259 | DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR             |
| 23202010256 | EDUARDO CREVELÁRIO DE CARVALHO       |
| 23201920576 | EDUARDO GOEDERT DONÁ                 |
| 21202120425 | ELIANA BONFÁ DIARE ALVARES           |
| 23201920679 | ELIANE CRISTINA COUTO DE LIMA        |
| 23202120529 | ELTON MORAIS BARBOSA                 |
| 21202120426 | ELZA CANDIDO DE FARIAS               |
| 23202120530 | ÉRIKA DE SOUSA AZEVEDO               |



|             |  |
|-------------|--|
| 21202010201 | ERIKA ROMANHOLO SILVA LEMOS                    |
| 23201920669 | ESTER APARECIDA ELY DE ALMEIDA                 |
| 21202010200 | FÁBIA FERNANDA DE MEDEIROS EFFEN               |
| 21202120822 | FÁBIO HENRIQUE VICENTE                         |
| 23201920580 | FABIO PINTO DE ARRUDA                          |
| 21202010217 | FABIOLA RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO       |
| 23201920678 | FABRICIO MASAHARU OIWA DA COSTA                |
| 21202120427 | FERNANDA BARLETTA MARTINS                      |
| 23201920667 | FERNANDA DA ROCHA CARVALHO                     |
| 21202120428 | FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA                      |
| 21201931125 | FERNANDO DA SILVA MADUREIRA                    |
| 23202010269 | FLÁVIA ANDRÉA VELASCO PENNACHIN                |
| 21202120429 | FRANCIELE DUTRA DAS NEVES                      |
| 21202120430 | FRANCISCO GUILHERME LEON DE OLIVEIRA SCAQUETTI |
| 21202010213 | FRANCISCO RIBAS RODRIGUES                      |
| 21202120432 | GABRIELA DE CARVALHO AZEVEDO                   |
| 21202010005 | GABRIEL DO PRADO CUZZIOL                       |
| 21202120431 | GABRIEL HENRIQUE COSTA BENTO                   |
| 23202010255 | GIOVANNI SCATAGLIA BOTELHO PAZ                 |
| 21202120515 | GUSTAVO BELLINI MONTEIRO                       |
| 21202120516 | GUSTAVO HENRIQUE SANTANA                       |
| 21202120517 | GUSTAVO LUIS DA COSTA                          |
| 23201920600 | IANNA GARA CIRILO                              |
| 21202120519 | JANAINA DUTRA GONZALEZ                         |
| 23202010179 | JANAÍNA MENDES PEREIRA DA SILVA                |
| 21201931126 | JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA                    |
| 21202120518 | JAQUES PEREIRA                                 |
| 21202120520 | JÉSSICA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA          |
| 23201920637 | JOÃO PAULO REIS SOARES                         |
| 21202120576 | JOÃO VÍTOR GONÇALVES                           |
| 23202010253 | JOELMA MARIA LOPES RODRIGUES RUANO             |
| 23202120531 | JOELMA RAMOS SANTANA                           |
| 21202120577 | JOSÉ ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA                 |
| 21202010265 | JOSEMAR FERREIRA DA SILVA                      |
| 23202010006 | JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA         |
| 21202120578 | JOYCE FICO RAMALHÃES DE SOUZA                  |
| 21202120579 | JULIA DE CAMPOS SILVA                          |
| 21202120580 | JUSSARA ALMEIDA BEZERRA                        |
| 21202120581 | KAREN RAMOS                                    |
| 21202120582 | KARINA AGUIAR DE FREITAS SOUZA                 |
| 21201931100 | KATIA REGINA VARELA ROA                        |
| 23202010260 | KELLY MARINA KOWALSKI                          |
| 21202010230 | LAIS DA SILVEIRA MEDEIROS                      |

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| 21202120583 | LARA DE AMARAL SIBO                  |
| 21202120584 | LÍLIAN MOREIRA DOS SANTOS            |
| 23202010240 | LILIAN SANTOS LEITE MENEZES          |
| 21201931151 | LUANA ALVES SOARES                   |
| 21202010268 | LUCAS FONTES SAVASSA                 |
| 23201920621 | LUCIANA MARTILIANO MILENA            |
| 21202010244 | LUIS HENRIQUE DAVID                  |
| 21202120585 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MEDEIROS    |
| 23202120532 | LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS         |
| 21202120586 | MARCELLA SEIKA SHIMADA               |
| 23201920178 | MARCEL MESSIAS GONÇALVES             |
| 21202010225 | MARCELO NASCIMENTO GUERRA            |
| 23201920620 | MÁRCIA DE OLIVEIRA LUIPIA            |
| 21202010249 | MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS       |
| 21202120587 | MARIA ANGELICA NOVAES PEREIRA        |
| 23201920666 | MARIA DE FÁTIMA COSTA SBRANA         |
| 21202120485 | MARIA RAIANE DA SILVA                |
| 23201920066 | MATHEUS IANELLO                      |
| 21202010231 | MULLER RODRIGO DE MOURA SANTANA      |
| 21202120487 | NATALIA DA SILVA GALVÃO              |
| 23202031050 | NATALIA GALVÃO SIMÃO DE SOUZA        |
| 21201931110 | NATALIA LAMI ZANETTINI               |
| 21202010247 | NATALIA NASCIMBEN DELMONDI           |
| 21202120488 | NATHÁLIA BINDER DAMASCENO            |
| 23202120533 | NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE          |
| 23202010186 | NILCEIA DATORI BARBOSA               |
| 21202120490 | PAOLA LEAL NOSELLA                   |
| 21202120491 | PAULO DANTE DE TOLEDO SERRAIN        |
| 23202010205 | POLIANA FRIOLANI                     |
| 23202010279 | RAFAELA CORDEIRO GAMA                |
| 23202120534 | RAFAEL ENRIQUE GUTIERREZ ARAUJO      |
| 23201920668 | REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO |
| 23201920673 | RENAN SIQUEIRA DA SILVA              |
| 21202010232 | RENATA CRISTINA ALBERGHETTI          |
| 21202120493 | RENATA SILENE DA SILVA               |
| 21202010258 | RENATO APOLO PRADO                   |
| 21202120494 | ROBSON MODESTO FERNANDES             |
| 23202120535 | ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA          |
| 21201931094 | RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA            |
| 21202120496 | RODRIGO LUÍS INÁCIO                  |
| 23201920676 | RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA    |
| 21202010238 | RONNY MACIEL DE MATTOS               |
| 23202120536 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA      |

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| 21201910086 | RUTE AKIE UTIDA RATUSZNEI            |
| 23202010198 | SABRINA SAITO                        |
| 21202010245 | SANDRA CRISTINA TREVISAN             |
| 23202120537 | SANDRA FELIX SANTOS                  |
| 21202120499 | SANDRA REGINA DORGAN                 |
| 21202120501 | SARAH MOUTINHO ENGELMANN             |
| 23202120538 | SHEILA MOURA SKOLAUDE                |
| 21201931113 | SILVANA PAVÃO TEIXEIRA PAPALARDO     |
| 23201920664 | SONIA BRZOZOWSKI                     |
| 23201920626 | TATIANA LIMA KOGA                    |
| 21201931099 | THAIS ANDREA FURIGO NOVAES           |
| 23202010520 | THIAGO AUGUSTO PESTANA DA COSTA      |
| 21202010241 | THIENE PELOSI CASSIAVILLANI          |
| 23202010215 | VALDIR ALVES DA SILVA                |
| 21202120503 | VANESSA APARECIDA DE MORAIS GOULART  |
| 23202120539 | VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO |
| 21202120504 | VANESSA FREDERICK GONÇALVES DE SOUZA |
| 21202120506 | VANESSA PUERTA VERULI                |
| 23201920583 | VANIA BATISTA FLOSE JARDIM           |
| 23202010239 | WAGNER MOREIRA DA SILVA              |
| 23201920629 | ZENILDO SANTOS                       |

\*Fonte: Relatório extraído do SIGAA em 06/08/2021, alunos com status ativo e conclusão do prazo regulamentar posterior a agosto de 2022.

## ANEXO II

## DISCENTES ELEITORES

| RA          | DISCENTE                             |
|-------------|--------------------------------------|
| 21202010216 | ADRIANA BIGIDO ROCHA                 |
| 21201910078 | ADRIANA CRISTINA GALIS               |
| 21202120415 | ALESSANDRA GOMES DE SALES HIRSCH     |
| 21201931147 | ALEXANDRE LEITE DA SILVA             |
| 21202120416 | AMANDA SARMENTO MIRASIERRAS          |
| 21202120417 | ANA JULIA PINTO DA SILVA             |
| 23202010207 | ANDERSON PIFER                       |
| 23201921145 | ANDREIA DOS SANTOS CALEGARI          |
| 23202120521 | ANIE MASQUETE PARUTA                 |
| 23201920671 | ANNELIESE DE OLIVEIRA LOZADA         |
| 21202120418 | ARTHUR LUIZ FERREIRA                 |
| 23202120522 | BÁRBARA SILVA GUMIERO                |
| 21202010194 | BEATRIZ RIBEIRO ZANON                |
| 21202120419 | BEBIANA CAROLINE MORENO              |
| 21202120420 | CAMILA RODRIGUES BUSCARIOLI TRESSINO |
| 21202120421 | CAMILA VALÉRIO RAMOS DA SILVA        |
| 23202120523 | CARLA PATRICIA ARAUJO FLORENTINO     |
| 21202120422 | CARLA SARMENTO SANTOS                |
| 21202120423 | CARLOS ALBERTO REGIS                 |
| 23201920639 | CAROLINA MARIA BOCCUZZI SANTANA      |
| 21201910061 | CAROLINE MIRANDA PEREIRA LIMA        |
| 23202120524 | CECÍLIA DE OLIVEIRA PRADO            |
| 23202120525 | CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS       |
| 21202120424 | CHIZLENE MARTINS BATISTA             |
| 21201931150 | CHRISTIAN FERNANDO CORDEIRO PINHEIRO |
| 23202120526 | CLAUDIO WAGNER LOCATELLI             |
| 21201910060 | CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA       |
| 23201920162 | DANIELA INÊS BALDAN DA SILVA         |
| 21202010277 | DANIEL RUY PEREIRA                   |
| 21202010223 | DAVI GUSTAVO SANCHES SILVA           |
| 21202010243 | DÉBORA ARAKAKI                       |
| 23202120527 | DIEGO MARQUES DE CARVALHO            |
| 21202010259 | DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR             |
| 21201910062 | DIEGO NUNES NAVARRO                  |
| 23202010256 | EDUARDO CREVELÁRIO DE CARVALHO       |
| 21201910063 | EDUARDO DANTAS LEITE                 |
| 23201920576 | EDUARDO GOEDERT DONÁ                 |

|             |  |
|-------------|--|
| 21202120425 | ELIANA BONFÁ DIARE ALVARES                     |
| 23201920679 | ELIANE CRISTINA COUTO DE LIMA                  |
| 23202120529 | ELTON MORAIS BARBOSA                           |
| 21202120426 | ELZA CANDIDO DE FARIAS                         |
| 23202120530 | ÉRIKA DE SOUSA AZEVEDO                         |
| 21202010201 | ERIKA ROMANHOLO SILVA LEMOS                    |
| 23201920669 | ESTER APARECIDA ELY DE ALMEIDA                 |
| 21201910070 | EZEQUIEL MARCOS DE CARVALHO                    |
| 21202010200 | FÁBIA FERNANDA DE MEDEIROS EFFEN               |
| 21202120822 | FÁBIO HENRIQUE VICENTE                         |
| 23201920580 | FABIO PINTO DE ARRUDA                          |
| 21202010217 | FABIOLA RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO       |
| 23201920678 | FABRICIO MASAHARU OIWA DA COSTA                |
| 21201910071 | FERNANDA ANA DA SILVA                          |
| 21202120427 | FERNANDA BARLETTA MARTINS                      |
| 23201920667 | FERNANDA DA ROCHA CARVALHO                     |
| 21202120428 | FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA                      |
| 21201931125 | FERNANDO DA SILVA MADUREIRA                    |
| 23202010269 | FLÁVIA ANDRÉA VELASCO PENNACHIN                |
| 21201831152 | FLÁVIA MARQUES                                 |
| 21202120429 | FRANCIELE DUTRA DAS NEVES                      |
| 21202120430 | FRANCISCO GUILHERME LEON DE OLIVEIRA SCAQUETTI |
| 21202010213 | FRANCISCO RIBAS RODRIGUES                      |
| 21202120432 | GABRIELA DE CARVALHO AZEVEDO                   |
| 21202010005 | GABRIEL DO PRADO CUZZIOL                       |
| 21202120431 | GABRIEL HENRIQUE COSTA BENTO                   |
| 21201910072 | GESRAEL SILVA DE LIMA                          |
| 23202010255 | GIOVANNI SCATAGLIA BOTELHO PAZ                 |
| 21202120515 | GUSTAVO BELLINI MONTEIRO                       |
| 21202120516 | GUSTAVO HENRIQUE SANTANA                       |
| 21202120517 | GUSTAVO LUIS DA COSTA                          |
| 23201920600 | IANNA GARA CIRILO                              |
| 21202120519 | JANAINA DUTRA GONZALEZ                         |
| 23202010179 | JANAÍNA MENDES PEREIRA DA SILVA                |
| 21201910073 | JANETHE PATRICIA ACUÑA ESCALERA                |
| 21201931126 | JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA                    |
| 21202120518 | JAQUES PEREIRA                                 |
| 21201831148 | JÉSSICA AMANDA LOURENÇO DOS SANTOS             |
| 21202120520 | JÉSSICA APARECIDA CAMARGO DE OLIVEIRA          |
| 21201910081 | JESSICA JORGE                                  |
| 23201920637 | JOÃO PAULO REIS SOARES                         |
| 21202120576 | JOÃO VÍTOR GONÇALVES                           |
| 23202010253 | JOELMA MARIA LOPES RODRIGUES RUANO             |

|             |  |
|-------------|--|
| 23202120531 | JOELMA RAMOS SANTANA                   |
| 21202120577 | JOSÉ ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA         |
| 21202010265 | JOSEMAR FERREIRA DA SILVA              |
| 23202010006 | JOSILDA DOS SANTOS NASCIMENTO MESQUITA |
| 21202120578 | JOYCE FICO RAMALHÃES DE SOUZA          |
| 21201831139 | JÚLIA ALICE VILA FURGERI               |
| 21202120579 | JULIA DE CAMPOS SILVA                  |
| 21201910064 | JULIANA BLOCH FAKRI                    |
| 21201910074 | JULIANA KAORI IDO                      |
| 21202120580 | JUSSARA ALMEIDA BEZERRA                |
| 21202120581 | KAREN RAMOS                            |
| 21202120582 | KARINA AGUIAR DE FREITAS SOUZA         |
| 21201910075 | KARIN SALMAZZI GUEDES                  |
| 21201931100 | KATIA REGINA VARELA ROA                |
| 23202010260 | KELLY MARINA KOWALSKI                  |
| 21202010230 | LAIS DA SILVEIRA MEDEIROS              |
| 21202120583 | LARA DE AMARAL SIBO                    |
| 21201910065 | LEANDRO FELIX DE OLIVEIRA              |
| 21202120584 | LÍLIAN MOREIRA DOS SANTOS              |
| 23202010240 | LILIAN SANTOS LEITE MENEZES            |
| 21201910076 | LINDÉIA ALVES SARAIVA PAVIOTI          |
| 21201931151 | LUANA ALVES SOARES                     |
| 21202010268 | LUCAS FONTES SAVASSA                   |
| 23201920621 | LUCIANA MARTILIANO MILENA              |
| 21202010244 | LUIS HENRIQUE DAVID                    |
| 21202120585 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MEDEIROS      |
| 23202120532 | LUZIA ROSELI DA SILVA SANTOS           |
| 21202120586 | MARCELLA SEIKA SHIMADA                 |
| 23201920178 | MARCEL MESSIAS GONÇALVES               |
| 21202010225 | MARCELO NASCIMENTO GUERRA              |
| 23201920620 | MÁRCIA DE OLIVEIRA LUPIA               |
| 21202010249 | MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS         |
| 21202120587 | MARIA ANGELICA NOVAES PEREIRA          |
| 23201920666 | MARIA DE FÁTIMA COSTA SBRANA           |
| 21202120485 | MARIA RAIANE DA SILVA                  |
| 23201920066 | MATHEUS IANELLO                        |
| 21201730088 | MICHELE PERES DA CRUZ                  |
| 21202010231 | MULLER RODRIGO DE MOURA SANTANA        |
| 21202120487 | NATALIA DA SILVA GALVÃO                |
| 23202031050 | NATALIA GALVÃO SIMÃO DE SOUZA          |
| 21201931110 | NATALIA LAMI ZANETTINI                 |
| 21202010247 | NATALIA NASCIBEN DELMONDI              |
| 21202120488 | NATHÁLIA BINDER DAMASCENO              |

|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| 23202120533 | NATHALIE DE FREITAS ALVAIDE          |
| 23202010186 | NILCEIA DATORI BARBOSA               |
| 21201910084 | NINIVE PINTO CAETANO DA SILVA        |
| 21202120490 | PAOLA LEAL NOSELLA                   |
| 21201810275 | PATRÍCIA CECILIA DA SILVA            |
| 21202120491 | PAULO DANTE DE TOLEDO SERRAIN        |
| 23202010205 | POLIANA FRIOLANI                     |
| 23202010279 | RAFAELA CORDEIRO GAMA                |
| 23202120534 | RAFAEL ENRIQUE GUTIERREZ ARAUJO      |
| 23201920668 | REGINALDO GUILHERMINO CABRAL LIBORIO |
| 23201920673 | RENAN SIQUEIRA DA SILVA              |
| 21202010232 | RENATA CRISTINA ALBERGHETTI          |
| 21202120493 | RENATA SILENE DA SILVA               |
| 21202010258 | RENATO APOLO PRADO                   |
| 21202120494 | ROBSON MODESTO FERNANDES             |
| 23202120535 | ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA          |
| 21201931094 | RODOLFO HENRIQUE DE SOUZA            |
| 21202120496 | RODRIGO LUÍS INÁCIO                  |
| 23201920676 | RODRIGO MARTINS SANTIAGO DA SILVA    |
| 21201910085 | RONALDO SPINELLI JUNIOR              |
| 21202010238 | RONNY MACIEL DE MATTOS               |
| 23202120536 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA      |
| 21201831143 | RUBENS PESSOA GOMES                  |
| 21201910086 | RUTE AKIE UTIDA RATUSZNEI            |
| 23202010198 | SABRINA SAITO                        |
| 21202010245 | SANDRA CRISTINA TREVISAN             |
| 23202120537 | SANDRA FELIX SANTOS                  |
| 21201910087 | SANDRA OKABAYASHI MIYAJI             |
| 21202120499 | SANDRA REGINA DORGAN                 |
| 21201910088 | SANDRA SALERNO                       |
| 21202120501 | SARAH MOUTINHO ENGELMANN             |
| 23202120538 | SHEILA MOURA SKOLAUDE                |
| 21201931113 | SILVANA PAVÃO TEIXEIRA PAPALARDO     |
| 23201920664 | SONIA BRZOZOWSKI                     |
| 23201920626 | TATIANA LIMA KOGA                    |
| 21201931099 | THAIS ANDREA FURIGO NOVAES           |
| 23202010520 | THIAGO AUGUSTO PESTANA DA COSTA      |
| 21202010241 | THIENE PELOSI CASSIAVILLANI          |
| 23202010215 | VALDIR ALVES DA SILVA                |
| 21202120503 | VANESSA APARECIDA DE MORAIS GOULART  |
| 23202120539 | VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHÃO |
| 21202120504 | VANESSA FREDERICK GONÇALVES DE SOUZA |
| 21202120506 | VANESSA PUERTA VERULI                |

|             |                            |
|-------------|----------------------------|
| 23201920583 | VANIA BATISTA FLOSE JARDIM |
| 23202010239 | WAGNER MOREIRA DA SILVA    |
| 23201920629 | ZENILDO SANTOS             |

\*Fonte: Relatório extraído do SIGAA em 06/08/2021, alunos com status ativo





---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 548 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014761/2021-27**

**Santo André-SP, 04 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório do docente integrante da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionado, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-o aprovado:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>       | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|-------------------|-----------------|
| 1249427      | IGNAT FIALKOVSKIY | 08/10/2021      |

\* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

*(Assinado digitalmente em 04/08/2021 18:24 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **548**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/08/2021** e o código de verificação: **cdb9cdf7c9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 554 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015111/2021-07**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, aos docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - A - classe A-4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

| SIAPE   | NOME                    | PADRÃO ATUAL | ACELERAÇÃO PARA | VIGÊNCIA   |
|---------|-------------------------|--------------|-----------------|------------|
| 2278416 | MARCELO ARAUJO DA SILVA | 4-602        | 6-601           | 12/02/2019 |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:43 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **554**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **424ba44a92**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 555 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015112/2021-43**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

| SIAPE   | NOME            | PADRÃO ATUAL | PROGRESSÃO PARA | VIGÊNCIA   |
|---------|-----------------|--------------|-----------------|------------|
| 1309388 | IGOR AMBO FERRA | 4-601        | 4-602           | 02/06/2021 |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:42 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **555**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **dd8f42c43e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 556 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015116/2021-21**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>                | <b>PADRÃO ATUAL</b> | <b>PROGRESSÃO PARA</b> | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 2328639      | ADEMIR PELIZARI            | 6-601               | 6-602                  | 08/08/2021      |
| 1801755      | ALEXANDER DE FREITAS       | 6-601               | 6-602                  | 10/06/2021      |
| 1939810      | ANGELICA ALEBRANT MENDES   | 6-601               | 6-602                  | 28/05/2021      |
| 1228888      | PAULO JONAS DE LIMA PIVA   | 6-601               | 6-602                  | 13/05/2021      |
| 2327844      | SILVIA NOVAES ZILBER TURRI | 6-601               | 6-602                  | 03/08/2021      |
| 2129291      | ALAIN SEGUNDO POTTS        | 6-602               | 6-603                  | 09/06/2021      |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:36 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **556**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **02e418adff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 557 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015119/2021-65**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>                   | <b>PADRÃO ATUAL</b> | <b>PROGRESSÃO PARA</b> | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 1118440      | ALEXANDRE ALVES               | 6-602               | 6-603                  | 03/06/2021      |
| 1564754      | CARLOS ALBERTO ROCHA PIMENTEL | 6-603               | 6-604                  | 02/07/2021      |
| 1031422      | JOAO RODRIGO SANTOS DA SILVA  | 6-602               | 6-603                  | 02/07/2021      |
| 1947221      | MARILIA MELLO PISANI          | 6-603               | 6-604                  | 01/07/2021      |
| 2140164      | VANESSA LUCENA EMPINOTTI      | 6-602               | 6-603                  | 25/07/2021      |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:35 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **557**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **7d428031ec**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 558 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015123/2021-23**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>                 | <b>PADRÃO ATUAL</b> | <b>PROGRESSÃO PARA</b> | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 1764396      | CHRISTIANE RIBEIRO          | 7-701               | 7-702                  | 24/05/2021      |
| 1722875      | DAVID CORREA MARTINS JUNIOR | 7-702               | 7-703                  | 21/07/2021      |
| 1600858      | HERCULANO DA SILVA MARTINHO | 7-702               | 7-703                  | 02/06/2021      |
| 1672975      | JOAO RICARDO SATO           | 7-702               | 7-703                  | 15/06/2021      |
| 1675714      | MARCIA APARECIDA SPERANÇA   | 7-702               | 7-703                  | 24/06/2021      |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:34 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **558**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **4e200e973c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 559 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015125/2021-12**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>            | <b>PADRÃO ATUAL</b> | <b>PROGRESSÃO PARA</b> | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| 1804548      | RICARDO JANNINI SAWAYA | 7-701               | 7-702                  | 14/07/2021      |
| 1574260      | ROLDAO DA ROCHA JUNIOR | 7-703               | 7-704                  | 29/07/2021      |
| 1773182      | SAUL DE CASTRO LEITE   | 7-701               | 7-702                  | 23/07/2021      |
| 1676320      | TATIANA LIMA FERREIRA  | 7-702               | 7-703                  | 24/04/2021      |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:34 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **559**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **ea3671d6d0**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 545/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014347/2021-18**

**Santo André-SP, 30 de julho de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR, SIAPE 1124193, pelo período de 01/09/2021 a 29/11/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

***(Assinado digitalmente em 30/07/2021 15:13)***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **545**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/07/2021** e o código de verificação: **d67ce81fb1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 550 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014803/2021-20**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI, SIAPE nº 1887790, para exercer o encargo de substituta eventual do (a) Assessor(a) Executivo(a) da PROPLADI, código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 05/08/2021 10:32 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **550**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação:  
**56614b4f07**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 553 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015106/2021-96**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCOS VINICIO DA SILVA, SIAPE nº 3130088, para exercer o encargo de substituto eventual do (a) Chefe da Seção de Liquidação, da PROAD, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:55 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **553**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação:  
**b429bf75f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 549 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014768/2021-49**

**Santo André-SP, 04 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

| <b>SIAPE</b> | <b>NOME</b>                       | <b>NÍVEL</b> | <b>VIGÊNCIA</b> |
|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------|
| 2353893      | CICERA CILEIDE DE OLIVEIRA LIMA   | IV           | 16/07/2021      |
| 2353940      | MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS | IV           | 16/07/2021      |
| 2353991      | MIRTES RIBEIRO JUNIOR             | IV           | 16/07/2021      |
| 2354027      | VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS      | IV           | 16/07/2021      |
| 2046226      | GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS | IV           | 25/07/2021      |

*(Assinado digitalmente em 04/08/2021 18:26 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **549**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/08/2021** e o código de verificação:  
**27f27f7562**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 561 / 2021 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015137/2021-47**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

| SIAPE   | NOME                         | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | RELAÇÃO | VIGÊNCIA   |
|---------|------------------------------|-----------------------|---------|------------|
| 1475546 | LIGIA LOPES GOMES            | DOUTORADO             | DIRETA  | 13/07/2021 |
| 3162503 | CARLA MULLER SASSE           | MESTRADO              | DIRETA  | 13/07/2021 |
| 2354018 | RODOLFO CARLOS DIAS MESQUITA | ESPECIALIZAÇÃO        | DIRETA  | 21/07/2021 |
| 1638221 | LILIAN AGUILAR TEIXEIRA      | MESTRADO              | DIRETA  | 23/07/2021 |
| 3246494 | JOSE MILTON DE FREITAS NETO  | GRADUAÇÃO             | DIRETA  | 02/08/2021 |

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 15:14 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

| <b>NOME</b>                 | <b>SIAPE</b> | <b>INICIO</b> | <b>FIM</b> |
|-----------------------------|--------------|---------------|------------|
| Lucas Barbosa Rudge Furtado | 1824136      | 17/05/2021    | 30/06/2021 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

| <b>NOME</b>                         | <b>SLAPE</b> | <b>INICIO</b> | <b>FIM</b> |
|-------------------------------------|--------------|---------------|------------|
| Andrea Fernandes de Lima            | 2110196      | 31/03/2021    | 29/04/2021 |
| Bruno Stacco Oliva                  | 2093666      | 23/06/2021    | 06/07/2021 |
| Candido Tiepo Junior                | 1982396      | 07/06/2021    | 17/06/2021 |
| Carlos Alberto Orsolon Silva        | 1758431      | 12/07/2021    | 18/07/2021 |
| Douglas Bassi Costa                 | 1667996      | 19/01/2021    | 28/01/2021 |
| Douglas Bassi Costa                 | 1667996      | 20/04/2021    | 20/10/2021 |
| Fabio Senigalia                     | 2932735      | 16/04/2021    | 15/07/2021 |
| Florisnilza Nascimento Soares       | 1625677      | 23/03/2021    | 31/03/2021 |
| Gustavo Di Cesare Giannella         | 1875409      | 05/07/2021    | 08/07/2021 |
| Helio Henrique Goncalves Guardabaxo | 1731309      | 05/01/2021    | 14/01/2021 |
| Josiane Belloni Metzner da Gragnano | 1824323      | 01/07/2021    | 01/07/2021 |
| Josiane Belloni Metzner da Gragnano | 1824323      | 13/07/2021    | 15/07/2021 |
| Juliana Dias de Almeida Martinez    | 1941057      | 13/07/2021    | 13/07/2021 |
| Júlio Francisco Blumetti Faco       | 2526701      | 03/02/2021    | 29/03/2021 |
| Jussara Aparecida Fernandes Ramos   | 1624723      | 20/07/2021    | 20/07/2021 |
| Kate Mamhy Oliveira Kumada          | 2400926      | 18/06/2021    | 16/08/2021 |
| Lidia Pancev Daniel Pereira         | 1534266      | 09/12/2020    | 17/01/2021 |
| Marcela dos Santos                  | 1668009      | 19/03/2021    | 25/03/2021 |
| Marcos Roberto de Araujo Silva      | 1766502      | 27/01/2021    | 09/02/2021 |
| Pedro Correia Trindade              | 1876299      | 02/12/2020    | 07/12/2020 |
| Rafael Reis de Oliveira             | 1680237      | 22/08/2020    | 28/08/2020 |
| Rennan Santos de Araujo             | 2093646      | 16/03/2021    | 25/03/2021 |
| Sheila Moura Skolaude               | 1759294      | 26/05/2021    | 18/06/2021 |
| Sheila Moura Skolaude               | 1759294      | 22/07/2021    | 19/09/2021 |
| Silvana Lira de Paula               | 1739308      | 30/07/2021    | 30/07/2021 |
| Thais Braga                         | 2115137      | 29/10/2020    | 11/11/2020 |
| Valdenor Santos de Jesus            | 1628528      | 01/07/2021    | 15/07/2021 |
| Walkyria Elissa Machado Rocha       | 1833368      | 06/06/2021    | 16/06/2021 |
| Willians Silva Zaguini              | 2093760      | 22/02/2021    | 03/03/2021 |
| Wilson Basso Jr                     | 1833389      | 15/12/2020    | 13/01/2021 |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 87 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.015113/2021-98**

**Santo André-SP, 09 de agosto de 2021.**

Na Edital SUGEPE nº 61, publicado no Boletim de Serviço nº 1071, de 06/08/2021, que abre processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC, onde se lê: "1.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 27 de agosto de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.", leia-se: "1.4. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 27 de agosto de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>."

*(Assinado digitalmente em 09/08/2021 11:39 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/08/2021** e o código de verificação: **b6ef02dc2e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**AUXÍLIO NATALIDADE – RETIFICAÇÃO**

(Natalidade publicada no Boletim de Serviço nº 1065 – página 37)

**Nome do Servidor:** Juliana Yukiko Akisawa da Silva

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula SIAPE:** 1736591

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Clara Akemi Akisawa de Lira

**Data de Nascimento:** 19/06/2019

**Matrícula:** 116467 01 55 2021 1 00681 030 04105857 95

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do 1º subdistrito de Santo André SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Julho/2021

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 60/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014667/2021-78**

**Santo André-SP, 03 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 03/08/2021 12:25 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **1256299c2c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 27/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 057/2021 referente ao Processo Seletivo para selecionar servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho na UFABC, mediante movimentação de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Portaria ME nº 282, de 24 de Julho de 2020, Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020 e normas complementares, publicado no Boletim de Serviço nº 1064 de 13/07/2021, página 68.
2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 61/2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.014694/2021-41**

**Santo André-SP, 03 de Agosto de 2021**

***(Assinado digitalmente em 03/08/2021 17:47 )***

**EDUARDO SCORZONI RE**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 1680301*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/08/2021** e o código de verificação: **f3b89ee161**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC** (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 27 de agosto de 2021, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio na UFABC, nas seguintes condições:

| Cód. Op. | Cursos elegíveis                        | Vagas totais | Unidade Administrativa (Câmpus)                          | Carga horária                               |
|----------|---|--------------|--|---|
| E1       | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bach.) | 01           | ACI / Assessoria de Comunicação e Imprensa (Santo André) | 30h semanais, de seg. a sex. das 11h às 17h |

| Cód. Op. | Cursos elegíveis   | Vagas totais | Unidade Administrativa (Câmpus)   | Carga horária   |
|----------|--|--------------|---|---|
| E2       | CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bach.), ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.)  | 01           | Agência de Inovação (Santo André)   | 30h semanais, de seg. a sex. das 10h às 13h e das 14h às 17h      |
| E3       | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.)  | 01           | CMCC / Divisão Acadêmica do CMCC (Santo André)                              | 30h semanais, de seg. a sex., das 13h às 16h e das 16h15 às 19h15 |
| E4       | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.)   | 01           | PROGRAD / Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD (Santo André) | 30h semanais, de seg. a sex., das 12h às 13h e das 13h15 às 18h15 |
| E5       | INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bach.), LICENCIATURA - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA (Bach.), BIOLOGIA (Bach.) | 01           | PROPEL / Herbário (São Bernardo)  | 20h semanais, de seg. a sex., das 9h às 13h                       |

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo I.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme carga horária do estágio, no valor de:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4. O estagiário será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais.

2.5. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.6. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I – Dispor de computador com acesso à internet;

II - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme item 2.1;

III - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

IV - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme item 2.1 e Anexo I;

V - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

VI - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VII - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.7. O plano de atividades do estágio poderá ser cumprido de forma remota, conforme enquadramento da Unidade Administrativa no Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 188/2020, enquanto vigorar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC determinada pela Portaria da Reitoria nº 394/2020, em decorrência do estado de emergência do coronavírus (COVID-19).

2.7.1. O pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o item 2.2 ficará suspenso enquanto o plano de atividades do estágio estiver sendo cumprido de forma remota, conforme Instrução Normativa do Ministério da Economia n.º 109, de 29 de outubro de 2020

2.7.2. Em caráter excepcional, o estagiário poderá ser convocado para atividade presencial durante a vigência da suspensão das atividades da Unidade Administrativa de lotação, conforme disposto na Portaria n.º 396/2020 REIT, devendo ser observadas todas as medidas preventivas recomendadas pelas autoridades sanitárias, em especial o disposto na Portaria conjunta nº 20/2020 do Ministério da Economia.

2.8. Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.8.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes/inscricoes-abertas>.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo IV;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo II, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpeg ou png) ou de documento de texto (doc, odt ou pdf), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:



3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme item 2.1;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.6, inciso III;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.6.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo

Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da etapa II para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro da sessão por filmagem.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em conferência ao vivo com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro da sessão por filmagem.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I – Não tenham autodeclaração confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em lista geral.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

II - Recusarem-se à filmagem do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar preto ou pardo no ato da inscrição, conforme instruções constantes deste item, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. Caso a aplicação do percentual reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, com exceção de processo seletivo com vaga única.

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Etapa II - Entrevista de caráter classificatório.

5.3. Na etapa I, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato, conforme Anexo I.

5.3.1. O número de estudantes classificados na etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada por área no edital.

5.3.2. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.3.3. O resultado da etapa I será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

5.4. A etapa II (entrevista) consistirá em prova oral com questões que visem aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.4.1. As provas da etapa II serão filmadas e sua gravação ficará restrita a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.4.1.1. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a prova da Etapa II, exibindo documento oficial de identidade.

5.4.2. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na etapa II.

5.4.2.1. A nota da etapa II corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.4.3. A etapa II (entrevista) terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.4.4. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.4.5. A etapa II (entrevista) será realizada por meio da ferramenta Google Meet, podendo ser utilizada através de Android, IOS, Desktop.

5.4.6. A UFABC não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do estudante.

5.5. A nota final do estudante será obtida pela média simples, arredondada até 2 (duas) casas decimais, das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo.

5.6. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir a nota final mínima de aprovação estabelecida no Anexo II; ou

II - Não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem na etapa II.

5.7. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

I - Obtiverem maior nota na pontuação de análise curricular;

II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;

III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;

IV - Residam no município de lotação da vaga;

V - Tenham maior idade;

VI - Sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no *site* da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas do estágio e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br) na lista de remetentes

confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.6;**

**III - Cuja instituição de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**II - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito ou força maior, ou nas hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPE n.º 1.087/2020; ou**

**IV – Formalize desistência do estágio.**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme a formação e cargo no Anexo I.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br).

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

EDUARDO SCORZONI RÉ  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

| Cód.<br>Op. | Plano de Atividades   | Aprendizado esperado  | Supervisor (cargo/ formação)   |
|-------------|---|---|--|
| E1          | Elaboração de textos noticiosos e de divulgação de ações da UFABC; Produção de fotos e imagens noticiosas e de divulgação de ações da UFABC; Produção de releases e clippings para a comunidade universitária; Agendamento e acompanhamento de entrevistas; Apoio no atendimento à imprensa   | Aprimoramento da utilização da norma culta da língua portuguesa; Redação de textos no padrão jornalístico; Elaboração de pautas noticiosas e de divulgação; Procedimentos para atendimento à imprensa e abordagem de entrevistados. | Jornalista / Graduação em Jornalismo   |
| E2          | Revisão da literatura internacional e nacional sobre reconversão industrial e seus impactos econômicos, Catalogação das melhores práticas em reconversão industrial de países desenvolvidos e em desenvolvimento, Diagnóstico dos setores econômicos presentes na região do ABC em termos de porte, intensidade tecnológica, atuação no mercado, organização produtiva, Diagnóstico morfológico das áreas tecnológicas e de negócios reais e potenciais dos setores econômicos presentes na região do ABC, Desenvolvimento de um programa de reconversão industrial em setores econômicos selecionados em curto, médio e longo prazos | Diagnóstico tecnológico, Prospecção tecnológica e de mercado, Análise econômica e técnica de setores econômicos instalados na região do ABC, Análise crítica e metodológica, Interação com empresas                                 | Professor do Magistério Superior / Doutorado em Política, Ciência e Tecnologia. Administradora. Credenciada nos cursos de pós-graduação de Economia e Biotecnologia. |



| Cód.<br>Op. | Plano de Atividades  | Aprendizado esperado  | Supervisor (cargo/ formação)  |
|-------------|--|---|---|
| E3          | Estudo de desenvolvimento de aplicações para web, Suporte ao levantamento de requisitos para o sistema, Desenvolvimento de sistemas para a web, Planejamento de base de dados para sistema, Implantação de sistema na infraestrutura da UFABC, Manutenção da infraestrutura dos sistemas             | Vivência na coleta, especificação e implementação de requisitos, Experiência no desenvolvimento de projetos de sistemas reais, Atuação como DevOps dos sistemas , Interação com desenvolvedores senior pela participação da CDS, Modelagem e implantação de bancos de dados | Professor do Magistério Superior /<br>Doutorado em Ciência da<br>Computação |
| E4          | Administrar emails, documentos e atividades da bolsa PIBID; Organizar reuniões e manter contato com bolsistas e coordenadores Emitir certificados aos participantes do PIBID; Organizar, com a ajuda da coordenadora, processos seletivos de alunos; Controlar frequência de bolsistas e pagamentos. | Oportunidade para o aluno da UFABC experimentar uma visão de conjunto do espaço profissional, com percepção das dificuldades que a Universidade enfrenta, de sua cultura; oportunidade de aprendizado sobre os cursos da UFABC e suas dinâmicas.                            | Administrador   |

| Cód.<br>Op. | Plano de Atividades   | Aprendizado esperado   | Supervisor (cargo/ formação)   |
|-------------|---|--|--|
| E5          | Preparo de exsicatas I - prensa, secagem em forno, chque térmico em freezer, Preparo de exsicatas II - costura do material em folha apropriada, Preparo de exsicata III - elaboração de etiquetas em computador e impressão das etiquetas, Informatização do Herbário - inserção de dados de coletas no sistema Brahms, Digitalização do Herbário - fotografra a coleção e inserir imagens e dados em bancos de dados virtuais, Prevenção de pragas - choques térmicos das exsicatas prontas e posterior embalagem em sacos plásticos com inseticida, Controle de visitas e produtos, Divulgação do Herbário - redes sociais e site | Conhecimento em identificação de plantas, Conhecimento em manipulação e gestão de bancos de dados de distribuição geográfica e de imagens, Conhecimentos de princípios básicos de fotografia, Conhecimentos sobre gestão a manutenção de coleção biológica, Conhecimentos em divulgação de dados científicos | Professor do Magistério Superior /<br>Bióloga e docente da UFABC.<br>Curadora do Herbário. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II – BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

| OPORTUNIDADE E1  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A01  | Curso de graduação jornalismo concluído em ano elegível  | Por ano             | 2,00      | 5            |
| A02  | Cursos ligados à comunicação, redação, ortografia, revisão de texto, entre outros com carga horária mínima de 10h  | Por ano             | 1,00      |              |
| A03  | Conhecimento intermediário pacote office (Word, Excel e PowerPoint) ou similares em softwares livres   | Por item            | 1,00      |              |
| A04  | Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio, como softwares de organização, comunicação e/ou produtividade., com carga horária mínima de 10h.   | Por item            | 1,00      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B01  | Inglês básico (equivalente ao nível A2 do quadro de referências de línguas). Para cada nível inferior a A2 do quadr de referência de línguas, retirar 0,5 ponto.   | Cada 20h            | 1,50      | 2            |
| B02  | Conhecimento básico em LIBRAS  | Por item            | 0,50      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C01  | Técnica de redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos e de internet, comprovada por meio de textos já produzidos anteriormente   | Por item            | 0,50      | 3            |
| C02  | Conhecimento em rotina de Assessoria de Imprensa (atendimento, indicação de fontes, elaboração de releases e clipping)   | Por item            | 0,50      |              |
| C03  | Habilidade para inserção de conteúdo em plataformas digitais (sites, blogs, redes sociais), comprovada por experiências pessoais ou profissionais anteriores (exemplo: carta de referência ou apresentação de portfólio) | Por item            | 0,25      |              |
| C04  | Criação ou alimentação de blogs ou perfis em redes sciais com conteúdo próprio   | Por item            | 0,25      |              |
| C05  | Experiência anterior em ambientes equivalentes ao da vaga ofertada pela UFABC.   | Por item            | 0,50      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b> | <b>5,00</b> |
|--|-------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| OPORTUNIDADE E2  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A1   | Participação em eventos, cursos de curta duração, seminários e correlatos sobre Ecônomoia, Políticas Públicas, Gestão da Inovação, Política Industrial, Administração        | Por evento          | 0,30      | 5            |
| A2   | Cursos técnicos/profissionais de relação direta com o ambiente organizacional do estágio   | Cada 10h            | 0,50      |              |
| A3   | Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio   | Cada 10h            | 0,20      |              |
| A4   | Demais eventos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio  | Por evento          | 0,10      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B1   | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 2            |
| B2   | Curso de Língua inglesa  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| B3   | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C1   | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 3            |
| C2   | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,20      |              |
| C3   | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,30      |              |
|  | Participação em projetos de pesquisa, inclusive iniciação científica, em área correlata ao plano de atividades do estágio.   | Por item            | 0,40      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>             |  |                     |           | <b>5,00</b>  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| OPORTUNIDADE E3  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A01  | Curso técnico no eixo Informação e Comunicação conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição   | Por evento          | 3,00      | 5            |
| A02  | Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)  | Cada 10h            | 0,50      |              |
| A03  | Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio   | Cada 10h            | 0,40      |              |
| A04  | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Cada 10h            | 0,30      |              |
| A05  | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por evento          | 0,20      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 2            |
| B02  | Curso de língua inglesa  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| B03  | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 3            |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,20      |              |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,30      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |

|  |             |
|--|-------------|
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b> | <b>5,00</b> |
|--|-------------|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| OPORTUNIDADE E4  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A1   | Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição                                  | Por evento          | 2,00      | 5            |
| A2   | Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suite de escritórios (como pacote Office)  | Cada 10h            | 1,00      |              |
| A3   | Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio   | Cada 10h            | 0,50      |              |
| A4   | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Cada 10h            | 1,00      |              |
| A5   | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por evento          | 0,50      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 2            |
| B02  | Curso de Inglês  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| B03  | Curso de Espanhol  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 1,50      | 3            |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 1,30      |              |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,20      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>             |  |                     |           | <b>5,00</b>  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| OPORTUNIDADE E5  |  |                     |           |              |
|--|--|---------------------|-----------|--------------|
| Cód.   | Item pontuado  | Fator Multiplicador | Pontuação | Limite       |
| <i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i> |  |                     |           |              |
| A01  | Curso técnico no eixo Ambiente e Saúde ou Recursos Naturais conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição  | Por evento          | 3,00      | 3            |
| A02  | Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)  | Cada 10h            | 0,50      |              |
| A03  | Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio   | Cada 10h            | 0,40      |              |
| A04  | Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio  | Cada 10h            | 0,30      |              |
| A05  | Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h   | Por evento          | 0,20      |              |
| <i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>                              |  |                     |           |              |
| B01  | Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS  | Cada 20h            | 0,20      | 2            |
| B02  | Curso de língua inglesa  | Cada 20h            | 0,20      |              |
| B03  | Curso de outras línguas estrangeiras   | Cada 20h            | 0,10      |              |
| <i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>    |  |                     |           |              |
| C01  | Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio   | Por mês             | 0,50      | 5            |
| C02  | Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio  | Por mês             | 0,20      |              |
| C03  | Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio | Por item            | 0,30      |              |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |  |                     |           | <b>10,00</b> |
| <b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>             |  |                     |           | <b>5,00</b>  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Prazo  | Fase do processo  | Forma   |
|--|---|---|
| Conforme item 1.4  | Período para inscrição  | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a><br>(Menu Concursos / Concursos Abertos)             |
| Até 15 dias após o término do período inscrição                              | Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção   | Site da UFABC   |
| Até 20 dias após a publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção | Divulgação do resultado da Etapa I  | Site da UFABC   |
| 1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa I           | Submissão de recursos das inscrições e da divulgação da etapa I   | <a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a><br>(Menu Concursos/ em andamento/área do candidato) |
| Até 14 dias corridos após o prazo para submissão de recurso                  | Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição e da Etapa I e Convocação para realização da Etapa II | Site da UFABC   |
| Até 10 dias após a publicação da convocação para Etapa II                    | Início da Etapa II: Entrevista  | Link encaminhado via email dos estudantes após a publicação da convocação   |
| Até 15 dias após o término da Etapa II                                       | Publicação do Resultado Preliminar  | Site da UFABC   |
| 1 dia útil após a publicação da divulgação do resultado da Etapa II          | Submissão de Pedido de Recurso da Etapa II  | Site da UFABC   |
| Até 4 úteis dias do pedido de recurso (se houver)                            | Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar e publicação da Homologação do Resultado                    | Site da UFABC   |

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

|   |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| CPF:  | Nome do candidato(a):        |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome do curso:  |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Nome da instituição de Ensino:                          |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:    |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              | E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino: |                              |                              |                              |
| Número de matrícula:                                    |                              |                              |                              | Ano/Semestre atual:                                   |                              |                              |                              |
| Mês / Ano de início do curso:                           |                              |                              |                              | Mês / Ano do término previsto do curso:               |                              |                              |                              |
| Dias de aulas (presenciais ou síncronas):               | <input type="checkbox"/> seg | <input type="checkbox"/> ter | <input type="checkbox"/> qua | <input type="checkbox"/> qui                          | <input type="checkbox"/> sex | <input type="checkbox"/> sáb | <input type="checkbox"/> dom |
| Horário de início de aulas:                             |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término de aulas:                            |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)      |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |
| Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)     |                              |                              |                              |   |                              |                              |                              |

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1868/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014811/2021-76**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho (GT) para reestruturação de disciplinas do Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| NOME                      | SIAPE   |
|---------------------------|---------|
| Edson Ryoji Okamoto Iwaki | 1574072 |
| Luis Enrique Ramirez      | 2278843 |
| Marcia Aguiar             | 2269039 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor Edson Ryoji Okamoto Iwaki.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Álgebra, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla | Nome |
|-------|------|
|       |      |

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| MCTB007-17 | Anéis e Corpos                   |
| MCTB014-17 | Extensões Algébricas             |
| MCTB018-17 | Grupos                           |
| MCZB021-13 | Introdução às Curvas Algébricas  |
| MCZB025-13 | Módulos                          |
| MCTB023-17 | Teoria Aritmética dos Números    |
| MCZB029-17 | Teoria Aritmética dos Números II |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Álgebra com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º. O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo.

§ 3º. O GT deverá enviar ao presidente do grupo de trabalho nomeado pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§ 4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 05/08/2021 11:40)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1868**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **1e9c4ae297**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1869/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014825/2021-90**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho (GT) para reestruturação de disciplinas do Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| NOME                             | SIAPE   |
|----------------------------------|---------|
| André Pierro de Camargo          | 2277330 |
| Edson Alex Arrazola Iriarte      | 1545749 |
| Igor Leite Freire                | 1645843 |
| Marcus Antônio Mendonça Marrocos | 1793234 |
| Maurício Firmino Silva Lima      | 1544897 |
| Stefano Nardulli                 | 1882430 |
| Welington Vieira Assunção        | 1982735 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor Maurício Firmino Silva Lima.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Análise, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome                              |
|------------|-----------------------------------|
| MCZB001-13 | Análise Complexa                  |
| MCTB004-17 | Análise no $R_n$ I                |
| MCZB004-17 | Análise no $R_n$ II               |
| MCTB011-17 | Equações Diferenciais Ordinárias  |
| MCTB012-13 | Equações Diferenciais Parciais    |
| MCZB014-17 | Introdução à Análise Funcional    |
| MCZB020-13 | Introdução aos Sistemas Dinâmicos |
| MCZB040-17 | Tópicos de Análise de Fourier     |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Análise com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo.

§ 3º O GT deverá enviar ao presidente do grupo de trabalho nomeado pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1869**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **4177810b8e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1870/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014833/2021-36**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para reestruturação de disciplinas do Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| NOME                              | SIAPE   |
|-----------------------------------|---------|
| André Pierro de Camargo           | 2277330 |
| André Ricardo Oliveira da Fonseca | 1544401 |
| Aritanan Borges Garcia Gruber     | 2384828 |
| Carla Negri Lintzmayer            | 3008507 |
| Fedor Pishchenko                  | 1734904 |
| Jerônimo Cordoni Pellegrini       | 1604131 |
| Rafael Santos de Oliveira Alves   | 3078509 |
| Renato Mendes Coutinho            | 2390743 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor André Pierro de Camargo.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Matemática Aplicada, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome                                       |
|------------|--|
| MCTA003-17 | Análise de Algoritmos                      |
| MCZB005-17 | Análise Numérica                           |
| MCTB009-17 | Cálculo Numérico                           |
| MCZB007-13 | Elementos Finitos                          |
| MCZA014-17 | Métodos de Otimização                      |
| MCZB023-17 | Métodos Numéricos em EDO's                 |
| MCZB017-17 | Métodos Numéricos em EDP's                 |
| NHZ1097-15 | Modelagem Molecular de Sistemas Biológicos |
| MCTA028-15 | Programação Estruturada                    |
| MCTA017-17 | Programação Matemática                     |
| MCZA046-17 | Semântica de Linguagem de Programação      |
| MCZB031-17 | Teoria dos Jogos                           |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Matemática Aplicada com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo, com exceção das disciplinas criadas por outros cursos que são de opção limitada para o Bacharelado em Matemática, listadas a seguir:

| Sigla      | Nome                                       |
|------------|--|
| MCTA003-17 | Análise de Algoritmos                      |
| MCZA014-17 | Métodos de Otimização                      |
| NHZ1097-15 | Modelagem Molecular de Sistemas Biológicos |

|            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| MCTA028-15 | Programação Estruturada               |
| MCZA046-17 | Semântica de Linguagem de Programação |

§ 3º O GT deverá enviar ao presidente do grupo de trabalho nomeado pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1870**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **a9f9f6aa92**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1872/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014836/2021-70**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para  
reestruturação de disciplinas do  
Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| Nome                          | SIAPE   |
|-------------------------------|---------|
| Aritanan Borges Garcia Gruber | 2384828 |
| Carla Negri Lintzmayer        | 3008507 |
| Francisco José Gozzi          | 1007539 |
| Jair Donadelli Júnior         | 1360773 |
| Jerônimo Cordoni Pellegrini   | 1604131 |

|  |         |
|--|---------|
| Paula Andrea Cadavid Salazar           | 1219689 |
| Regina Helena de Oliveira Lino Franchi | 1798480 |
| Rodrigo Roque Dias                     | 2278859 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor Jerônimo Cordoni Pellegrini.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Matemática Discreta, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome                        |
|------------|-----------------------------|
| MCZA037-17 | Combinatória Extremal       |
| MCZB015-13 | Introdução à Criptografia   |
| MCTB019-17 | Matemática Discreta         |
| MCTA027-17 | Teoria dos Grafos           |
| MCZA048-17 | Teoria Espectral dos Grafos |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Matemática Discreta com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo, com exceção das disciplinas criadas por outros cursos que são de opção limitada para o Bacharelado em Matemática, listadas a seguir:

| Sigla      | Nome                        |
|------------|-----------------------------|
| MCZA037-17 | Combinatória Extremal       |
| MCTA027-17 | Teoria dos Grafos           |
| MCZA048-17 | Teoria Espectral dos Grafos |

§ 3º O GT deverá enviar ao presidente do grupo de trabalho nomeado pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)**

MARCELO BUSSOTTI REYES

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

seu número: **1872**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **06ee18ddb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1873/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014838/2021-69**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para  
reestruturação de disciplinas do  
Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| Nome                            | SIAPE   |
|---------------------------------|---------|
| Ailton Paulo de Oliveira Junior | 1349564 |
| Cristian Favio Coletti          | 1604159 |
| Daniel Miranda Machado          | 1574165 |
| Erika Alejandra Rada Mora       | 2391988 |
| Rafael de Mattos Grisi          | 1475468 |



|                      |         |
|----------------------|---------|
| Saul de Castro Leite | 1773182 |
| Valdecir Marvulle    | 395123  |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pela professora Erika Alejandra Rada Mora.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Estatística/Probabilidade, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome  |
|------------|---|
| MCZB002-13 | Análise de Regressão                            |
| MCZB003-17 | Análise Multivariada                            |
| MCTB008-17 | Cálculo de Probabilidade                        |
| MCZB012-13 | Inferência Estatística                          |
| MCZB013-13 | Introdução à Análise Estocástica em Finanças    |
| MCZB016-13 | Introdução à Estatística Bayesiana              |
| MCTC014-13 | Introdução à Inferência Estatística             |
| MCZB018-13 | Introdução à Modelagem e Processos Estocásticos |
| MCZB019-13 | Introdução aos Processos Pontuais               |

|            |                               |
|------------|-------------------------------|
| MCZB026-13 | Percolação                    |
| MCTB021-18 | Probabilidade                 |
| MCZB028-13 | Processos Estocásticos        |
| MCTB020-17 | Teoria da Medida e Integração |
| MCZB032-13 | Teoria das Filas              |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Estatística/Probabilidade com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo, com exceção da disciplina MCTC014-13 - Introdução à Inferência Estatística.

§ 3º O GT deverá enviar à presidente do grupo de trabalho nomeada pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1873**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **d903af1929**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1875/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014844/2021-16**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para  
reestruturação de disciplinas do  
Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| Nome                     | SIAPE   |
|--------------------------|---------|
| Antonio Cândido Faleiros | 199419  |
| Celso Chikahiro Nishi    | 1676798 |
| Maurício Richartz        | 1907614 |
| Pedro Lauridsen Ribeiro  | 1837720 |

|  |         |
|--|---------|
| Rafael Ribeiro Dias Vilela de Oliveira | 1676807 |
| Roberto Venegeroles Nascimento         | 1601026 |
| Rodrigo Fresneda                       | 1837715 |
| Roldão da Rocha Junior                 | 1574260 |
| Stefano Nardulli                       | 1882430 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pelo professor Maurício Richartz.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Física Matemática, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome   |
|------------|--|
| MCTB010-13 | Cálculo Vetorial e Tensorial                           |
| MCZB006-17 | Conexões e Fibrados                                    |
| NHZ3002-15 | Dinâmica Não Linear e Caos                             |
| NHZ3078-15 | Equações Diferenciais Parciais Aplicadas               |
| MCTB015-17 | Funções de Variável Complexa                           |
| MCZB037-17 | Funções Especiais e Teoria de Representações de Grupos |

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| NHT3068-15 | Mecânica Clássica I              |
| NHT3069-15 | Mecânica Clássica II             |
| NHZ3075-15 | Mecânica Clássica III            |
| NHT3036-15 | Mecânica Estatística             |
| MCZB024-13 | Métodos Variacionais             |
| NHT3054-15 | Teoria da Relatividade           |
| MCZB034-17 | Teoria das Distribuições         |
| NHZ3056-15 | Teoria de Grupos em Física       |
| NHT3066-15 | Variáveis Complexas e Aplicações |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Física Matemática com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo, com exceção das disciplinas criadas por outros cursos que são de opção limitada para o Bacharelado em Matemática, listadas a seguir:

| Sigla      | Nome                                     |
|------------|--|
| NHZ3002-15 | Dinâmica Não Linear e Caos               |
| NHZ3078-15 | Equações Diferenciais Parciais Aplicadas |
| NHT3068-15 | Mecânica Clássica I                      |
| NHT3069-15 | Mecânica Clássica II                     |
| NHZ3075-15 | Mecânica Clássica III                    |
| NHT3036-15 | Mecânica Estatística                     |
| NHT3054-15 | Teoria da Relatividade                   |
| NHZ3056-15 | Teoria de Grupos em Física               |
| NHT3066-15 | Variáveis Complexas e Aplicações         |

§ 3º O GT deverá enviar ao presidente do grupo de trabalho nomeado pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1875**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **c54792ee5e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1876/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014847/2021-50**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para reestruturação de disciplinas do Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| Nome                    | SIAPE   |
|-------------------------|---------|
| Ana Carolina Boero      | 1912342 |
| Rodrigo Roque Dias      | 2278859 |
| Vinicius Cifú Lopes     | 1762345 |
| Virgínia Cardia Cardoso | 1679016 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pela professora Ana Carolina Boero.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de História, Filosofia e Fundamentos da Matemática, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome                                 |
|------------|--------------------------------------|
| MCZB035-17 | Evolução dos Conceitos Matemáticos   |
| MCZB036-17 | Filosofia da Matemática              |
| MCTD010-18 | História da Matemática               |
| MCTA015-13 | Linguagens Formais e Autômata        |
| NHI2049-13 | Lógica Básica                        |
| MCZA013-13 | Lógicas Não Clássicas                |
| MCZB022-17 | Metateoremas da Lógica Clássica      |
| MCZB030-17 | Teoria Axiomática de Conjuntos       |
| MCZB038-17 | Teoria Básica de Categorias          |
| MCZB039-17 | Teoria Básica de Modelos             |
| MCZB033-17 | Teoria da Recursão e Computabilidade |
| MCZB041-17 | Teoria de Conjuntos                  |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de História, Filosofia e Fundamentos da Matemática com relação ao Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo, com exceção das disciplinas criadas por outros cursos que são de opção limitada para o Bacharelado em Matemática, listadas a seguir:

| Sigla      | Nome                          |
|------------|-------------------------------|
| MCTD010-18 | História da Matemática        |
| MCTA015-13 | Linguagens Formais e Autômata |
| NHI2049-13 | Lógica Básica                 |
| MCZA013-13 | Lógicas Não Clássicas         |

§ 3º O GT deverá enviar à presidente do grupo de trabalho nomeada pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:37)**

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1876**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **4456602324**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1878/2021 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014849/2021-49**

**Santo André-SP, 05 de agosto de 2021.**

Nomeia grupo de trabalho para reestruturação de disciplinas do Bacharelado em Matemática.

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para o grupo de trabalho (doravante GT) que reestruturará disciplinas do Bacharelado em Matemática:

| Nome                         | SIAPE   |
|------------------------------|---------|
| Armando Caputi               | 1544353 |
| Dahisy Valadão de Souza Lima | 1067113 |
| Francisco José Gozzi         | 1007539 |
| Hengameh Raeisidehkordi      | 3147167 |

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| Márcio Fabiano da Silva          | 2604830 |
| Marcus Antônio Mendonça Marrocos | 1793234 |
| Mariana Rodrigues da Silveira    | 1675735 |
| Stefano Nardulli                 | 1882430 |

§ 1º O grupo de trabalho será presidido pela professora Mariana Rodrigues da Silveira.

Art. 2º O GT deverá reestruturar, no prazo de 60 dias, o grupo de disciplinas do curso pertencentes à área de Geometria/Topologia, ora constituído pelas seguintes disciplinas:

| Sigla      | Nome                                       |
|------------|--|
| MCZB008-13 | Formas Diferenciais                        |
| MCTB016-13 | Geometria Diferencial I                    |
| MCTB017-13 | Geometria Diferencial II                   |
| MCZB009-13 | Geometria Não Euclidiana                   |
| MCZB010-13 | Grupo Fundamental e Espaço de Recobrimento |
| MCTB026-17 | Topologia                                  |

§ 1º Competirá ao GT, pautando-se nas informações contidas na edição 2019-2020 do Catálogo de Disciplinas de Graduação (disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/catalogos-de-disciplinas>), propor alterações na natureza das disciplinas pertencentes à área de Geometria/Topologia com relação ao

Bacharelado em Matemática, no sentido do Art. 4º. da Resolução CG nº. 21. Em particular, o GT poderá propor a remoção ou a criação de disciplinas pertencentes a esta área de conhecimento, bem como a inclusão de outras disciplinas do Catálogo de Disciplinas de Graduação no referido grupo de disciplinas do curso.

§ 2º O GT deverá revisar e propor alterações referentes a nome, objetivos, ementa, ementa em inglês, recomendação, bibliografias e T/P/I (em concordância com a Resolução CG nº. 21 e com o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº. 162) nas disciplinas do referido grupo.

§ 3º O GT deverá enviar à presidente do grupo de trabalho nomeada pela portaria nº. 1769/2021-CMCC o formulário de criação e alteração, inclusão ou remoção de disciplina preenchido para cada disciplina, seguindo o modelo disponível em <https://prograd.ufabc.edu.br/docente/criacao-alteracao-e-remocao-de-disciplinas>.

§4º. Este GT se extinguirá após o término dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 06/08/2021 08:32)**

MARCELO BUSSOTTI REYES

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CMCC (11.01.11)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1878**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/08/2021** e o código de verificação: **39748ce88e**